

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO

GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005

/2025

Processo Administrativo nº 23058.000723.2025-13

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio do(a) **Diretoria de Licitações**, sediado(a) **Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692**, bairro **Tirol**, na cidade de **Natal/RN**, CEP **59015-300**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **17/10/2025**

Hora Inicial : **09:00**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de serviços contínuos de eventos, coffee break e arbitragem de jogos, a serem executados com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela que consta no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 4, 6, 10, 11, 14, 16 e 19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade	Marca	Fabricante
1	grupo 1	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
2	grupo 2	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
3	grupo 3	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
Seq	Item/Grupo	Periodicidade	Marca	Fabricante

4	grupo 4	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
5	grupo 5	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
6	grupo 6	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
7	grupo 7	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
8	grupo 8	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
9	grupo 9	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
10	grupo 10	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
11	grupo 11	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
12	grupo 12	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
13	grupo 12	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
14	grupo 14	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
15	grupo 15	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
16	grupo 16	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
17	grupo 17	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
18	grupo 18	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
19	grupo 19	Unitário	Não Exigido	Não Exigido
20	grupo 20	Unitário	Não Exigido	Não Exigido

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de **valor** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	grupo 1	R\$ 0,01
2	grupo 2	R\$ 0,01
Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)

3	grupo 3	R\$ 0,01
4	grupo 4	R\$ 0,01
5	grupo 5	R\$ 0,01
6	grupo 6	R\$ 0,01
7	grupo 7	R\$ 0,01
8	grupo 8	R\$ 0,01
9	grupo 9	R\$ 0,01
10	grupo 10	R\$ 0,01
11	grupo 11	R\$ 0,01
12	grupo 12	R\$ 0,01
13	grupo 12	R\$ 0,01
14	grupo 14	R\$ 0,01
15	grupo 15	R\$ 0,01
16	grupo 16	R\$ 0,01
17	grupo 17	R\$ 0,01
18	grupo 18	R\$ 0,01
19	grupo 19	R\$ 0,01
20	grupo 20	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou e-mail: dilic@ifrn.edu.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou

- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o

resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes/editais-2025/polometropolitano/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0.5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: dilic@ifrn.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/acesso-ainformacao/licitacoes/editais-2025/polo-metropolitano/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Natal, 2 de outubro de 2025

Júlio Cesar Carneiro Camilo
Diretor de Licitações

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do

UASG artefato	Editado por	Atualizado em
158368-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z	PAULO RICARDO DE	24/09/2025 10:45 (v
10/2025	OLIVEIRA	0.18)
NORTE		

Status

CONCLUIDO

Outras informações



Categoria	Número da	Processo
	Contratação	Administrativo
V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem mão de obra	23058.000723.2025	dedicação exclusiva de 13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23058.000723.2025-13)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços contínuos de eventos, coffee break e arbitragem de jogos, a serem executados com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela que consta no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão no Anexo II deste Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois sua execução não demanda tecnologia sofisticada nem conhecimento técnico especializado fora dos padrões ordinários de mercado, sendo passível de descrição objetiva e padronizada no termo de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que envolve a prestação regular e contínua de apoio logístico e operacional necessário à realização de eventos institucionais, cuja programação é recorrente no calendário acadêmico do IFRN, exigindo disponibilidade permanente dos serviços que são objeto desse certame. A vigência plurianual é mais vantajosa considerando a racionalização administrativa, a previsibilidade orçamentária, a economia de escala obtida com a diluição de custos fixos pelas empresas contratadas e a redução da necessidade de sucessivas licitações, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços;

1.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.8. Caso haja divergência entre a descrição dos itens da tabela do Anexo I e a descrição constante no SiasgNet, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Gerenciador: Campus Natal - Zona Norte

- I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000002/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 01/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 19;
- IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158368-10/2025;

Participante: Campus Ceará-Mirim

- I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000019/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 22/10/2024;
- III) Id do item no PCA: 9;
- IV) Classe/Grupo: 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 154838-10/2025;

Participante: Campus Natal - Centro Histórico

- I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000020/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 9;
- IV) Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 152711-48/2025;

Participante: Campus Ipanguaçu

- I) ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000016/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 12;

IV) Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158367-37/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar materiais reutilizáveis ou recicláveis, especialmente em serviços de coffee break, evitando o uso de descartáveis, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;

4.1.2. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante os eventos, adotando práticas de separação e descarte seletivo em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); e

4.1.3. A empresa contratada deverá observar e adotar práticas que reduzam o consumo de energia elétrica e água, como a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e sistemas de iluminação e climatização de baixo impacto ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de que o objeto contratado é de natureza comum, sem elevada complexidade técnica ou risco relevante de inadimplemento, tratando-se de serviços amplamente ofertados no mercado e com baixa probabilidade de danos significativos ao erário, o que torna a exigência da garantia desproporcional e economicamente injustificada.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Margem de Preferência

4.5. Após análise do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, e das informações disponíveis até o momento, verifica-se que a contratação de serviços, objeto desse certame, ainda não estão contemplados com margens de preferência normal ou adicional estabelecidas por resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS). Portanto, no contexto atual, não é possível aplicar margens de preferência nas contratações desses serviços terceirizados com base nas disposições do Decreto nº 11.890/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após assinatura do Contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A prestação dos serviços ocorrerá de forma eventual, sob demanda, conforme cronograma de eventos previamente estabelecido pelos campi contratantes. A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas e rotinas:

- A contratada será comunicada sobre a demanda com 15 dias corridos de antecedência;
- Planejamento e alinhamento prévio com o contratante, com definição do escopo de cada evento, layout, necessidades específicas de estrutura, som, iluminação, coffee break, arbitragem ou demais itens pertinentes; Montagem da estrutura física (palco, tendas, cadeiras, climatizadores, stands, telão, etc.) com início mínimo de 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento, com testagem técnica completa de equipamentos de som, imagem, projeção e iluminação;
- Execução do evento com acompanhamento técnico presencial da contratada e disponibilidade imediata para correções e ajustes durante a atividade;
- Recolhimento e desmontagem dos materiais imediatamente após o encerramento do evento, com verificação de integridade e limpeza do local;
- Serviços de coffee break e alimentação, quando demandados, deverão seguir rotinas de segurança alimentar, com fornecimento de utensílios higienizados, alimentos frescos, transporte em condições térmicas adequadas e descarte responsável dos resíduos;
- Serviços de arbitragem esportiva deverão ocorrer de acordo com as regras oficiais das modalidades solicitadas, com escala previamente definida e profissionais identificados, com uso de súmulas e relatórios padronizados.

Todos os serviços deverão contar com equipes treinadas e supervisionadas, com uso de equipamentos seguros, tecnologias compatíveis e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A frequência será variável conforme demanda, com execução em dias úteis ou finais de semana, podendo incluir turnos diurnos e noturnos, conforme o cronograma dos eventos institucionais. A periodicidade da execução se dará conforme necessidade de cada campus, sendo estabelecida mediante requisição formal;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, de acordo com o lote correspondente:

- IFRN – Campus Natal- Zona Norte (Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi - Natal-RN; CEP: 59112-490);
- IFRN – Campus Ceará-Mirim (BR 406, Km 145, Planalto - Ceará-Mirim-RN; CEP: 59570-000;
- IFRN – Campus Natal – Centro Histórico (R. das Donzelas, 135 - Rocas, Natal - RN, 59012-190);
- IFRN Campus Ipanguaçu (RN-118, s/n - Zona Rural, Ipanguaçu - RN, 59508-000).

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas previamente estabelecidas no cronograma de eventos fornecido pelos campi participantes, bem como as orientações da fiscalização contratual, devendo ser precedida de planejamento conjunto com o contratante, assegurando a adequada logística, a montagem e desmontagem dos materiais, a disponibilidade das equipes técnicas e o cumprimento rigoroso dos prazos e padrões de qualidade definidos neste termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Todos os materiais, equipamentos e estruturas fornecidos devem estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, compatíveis com o porte e solenidade dos eventos institucionais, sendo vedada a entrega de itens desgastados, sujos ou danificados;

5.4.2. Os equipamentos de som, iluminação, projeção e climatização devem atender aos requisitos técnicos estabelecidos em normas da ABNT, especialmente quanto à segurança elétrica e à emissão sonora e luminosa adequadas aos ambientes escolares, conforme NBR 10152/2017 e NBR 5413/1992;

5.4.3. Todos os utensílios, mobiliário e insumos utilizados nos serviços de coffee break devem estar devidamente higienizados, atender às normas de vigilância sanitária, possuir qualidade compatível com os padrões exigidos pelo contratante, e ser substituídos imediatamente em caso de inadequação identificada pela fiscalização;

5.4.4. Para a execução dos serviços de arbitragem esportiva, a contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, uniformizados e devidamente identificados, com conhecimento das regras oficiais das modalidades envolvidas (como futsal, vôlei, xadrez, entre outras),

portando os materiais e instrumentos próprios de arbitragem (apitos, cronômetros, súmulas, cartões, etc.), assegurando a isenção, a regularidade técnica das partidas e o registro oficial dos resultados, promovendo a substituição imediata em caso de ausência ou inadequação de conduta.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A realização contínua e programada de eventos institucionais nos campi do IFRN ao longo do ano letivo, incluindo feiras acadêmicas, mostras científicas, formaturas, apresentações culturais e atividades esportivas;

5.5.2. A necessidade de padronização e qualidade dos serviços prestados, de forma a preservar a imagem institucional do IFRN como referência em educação pública de excelência, garantindo a ambientação, a organização e o conforto necessários para o bom andamento dos eventos;

5.5.3. A distribuição geográfica dos campi do IFRN participantes, localizados nos municípios de Natal - Zona Norte, Ceará Mirim, Natal - Centro Histórico e Ipanguaçu. A diversidade de localidades implica a necessidade de planejamento logístico detalhado por parte da contratada, abrangendo transporte de equipamentos e insumos, deslocamento de pessoal técnico, montagem e desmontagem de estruturas, e atendimento a diferentes cronogramas e demandas específicas por campus.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da avaliação e do recebimento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV.

7.2. (Este número está faltando no seu texto, mas é a que viria depois do 7.1)

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. A comprovação da prestação do serviço conforme solicitado, mediante registro em ordem de serviço ou requisição formal aprovada pelo setor demandante;

7.4.2. A verificação da conformidade com os padrões de qualidade, prazo e especificações técnicas definidos no Termo de Referência, com registro de aceite provisório pela fiscalização contratual;

7.4.3. A apresentação da nota fiscal/fatura com os documentos comprobatórios de execução, acompanhada de relatório resumido do evento (data, local, itens utilizados, nome do servidor responsável pelo recebimento e aceite definitivo).

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento cada evento realizado, devidamente autorizado e executado, conforme requisição e cronograma aprovado pelo contratante.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.

75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade; II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato; V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [definir o índice] de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas de 30 de julho de 2025.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39.1. A adoção do IPCA justifica-se por ser índice oficial de abrangência nacional, amplamente utilizado pela Administração Pública Federal para reajuste de contratos administrativos. Reflete a variação média dos preços ao consumidor final, sendo, portanto, compatível com a natureza da presente contratação, que envolve serviços padronizados e insumos de amplo consumo, como locação de estruturas, alimentação (coffee break) e serviços técnicos pontuais. Além disso, o IPCA é publicamente acessível, transparente e estável, o que favorece a previsibilidade contratual e reduz a margem de controvérsias. Trata-se de índice neutro, não atrelado a setores específicos, o que é adequado considerando a multiplicidade de itens e serviços contemplados neste certame. Assim, adota-se o IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses como base para reajuste contratual, nos termos do art. 134, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem onerar excessivamente a Administração.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea: 8.2.4.6.1. Conforme as infrações de inexecução imparcial que constam no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), Anexo IV.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.2.1. O objeto da contratação envolve a prestação de serviços diversos e por demanda, como locação de estruturas para eventos, fornecimento de coffee break, sonorização, iluminação, projeção, arbitragem esportiva, entre outros — todos executados de forma pontual, intermitente e sob solicitação do contratante, de acordo com o cronograma de eventos dos campi participantes. Diante dessa natureza, é tecnicamente inviável definir previamente o quantitativo exato de cada item a ser utilizado ao longo da vigência do contrato. Portanto, a Administração pagará apenas pelos itens efetivamente executados, o que exige a adoção de um regime de execução que permita a mensuração e o controle individualizado de cada serviço prestado. Nesse contexto, a empreitada por preço unitário se mostra como o regime mais adequado, pois: Permite a definição prévia dos preços unitários para cada item ou serviço; Garante o pagamento proporcional à quantidade efetivamente executada, conforme a demanda real; Proporciona maior

flexibilidade à Administração na execução do contrato, compatível com a variabilidade dos eventos institucionais; Facilita o controle, a medição e a fiscalização dos serviços, item a item, evento a evento.

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços - Anexo I deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>

/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social ou [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.24. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.28.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Justificativa das Exigências de Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

9.40. As exigências de qualificação econômico-financeira, técnica e técnico-operacional previstas neste Termo de Referência encontram fundamento no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação da capacidade técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira dos licitantes, desde que em proporção ao objeto da contratação.

9.40.1. No que se refere à qualificação econômico-financeira, a exigência de apresentação de certidões negativas de insolvência civil e falência visa assegurar que somente fornecedores em situação de regularidade jurídica e financeira participem do certame, mitigando riscos de inexecução contratual. A apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, com comprovação de índices de liquidez e solvência superiores a 1, garante que as empresas possuam saúde financeira para suportar as obrigações decorrentes da contratação. A vinculação às regras da Escrituração Contábil Digital da Receita Federal e a aceitação do balanço de abertura para empresas constituídas recentemente preservam a proporcionalidade e a isonomia, ao mesmo tempo em que fortalecem a segurança da Administração.

9.40.2. Quanto à qualificação técnica, a exigência de declaração do fornecedor, ou de seu responsável técnico, acerca do conhecimento das condições locais de execução, assegura que o contratado detenha ciência prévia das especificidades do serviço, o que reduz riscos de inadimplemento por desconhecimento das realidades operacionais dos campi.

9.40.3. No âmbito da qualificação técnico-operacional, a exigência de atestados que comprovem a execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto contratual assegura a experiência necessária para garantir a adequada prestação dos serviços. A definição de experiência mínima de um ano demonstra proporcionalidade e suficiência, enquanto a possibilidade de aceitação de atestados em nome de matriz ou filial amplia a competitividade. A exigência de vinculação dos serviços ao objeto social da empresa reforça a pertinência técnica, e a aceitação de documentos estrangeiros, desde que traduzidos, garante isonomia e competitividade em conformidade com a legislação.

9.40.4. Assim, as exigências estabelecidas não configuram barreiras restritivas à competitividade, mas, ao contrário, se mostram proporcionais, necessárias e diretamente vinculadas à natureza do objeto. Dessa forma, asseguram a seleção de fornecedores idôneos, financeiramente sólidos e tecnicamente capazes, garantindo a eficiência, a economicidade e a segurança da contratação pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 3.595.658,55 (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na no Anexo I.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gerenciador: Campus Natal -Zona Norte:

I) Gestão/unidade: 158368/151603;

II) Fonte de recursos: AD.20RL.231796.3;

III) Programa de trabalho: 231796;

IV) Elemento de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; e

V) Plano interno: L20RLP99ADN - Outras despesas - Administração - 231796.3.

Participante: Campus Ceará-Mirim:

- I) Gestão/unidade: 152806;
- II) Fonte de recursos: AD.20RL.231796.3;
- III) Programa de trabalho: 231796;
- IV) Elemento de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; e
- V) Plano interno: L20RLP99ADN - Outras despesas - Administração - 231796.3.

Participante: Campus Natal - Centro Histórico;

- I) Gestão/unidade: 152711/151604;
- II) Fonte de recursos: AD.20RL.231796.3;
- III) Programa de trabalho: 231796;
- IV) Elemento de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; e
- V) Plano interno: L20RLP99ADN - Outras despesas - Administração - 231796.3.

Participante: Campus Ipanguaçu;

- I) Gestão/unidade: 152367/151607;
- II) Fonte de recursos: AD.20RL.231796.3;
- III) Programa de trabalho: 231796;
- IV) Elemento de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; e
- V) Plano interno: L20RLP99ADN - Outras despesas - Administração - 231796.3.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Natal, 24 de setembro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Luiz Pedro Martins de Carvalho
Matrícula 1879925
Assinado eletronicamente

Neiryvan Maciel da Cruz
Matrícula 1792882
Assinado eletronicamente

Andrea Karla Lima Duarte de Carvalho
Matrícula 1856450
Assinado eletronicamente

Paulo Ricardo de Oliveira
Matrícula 1880004
Assinado eletronicamente

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

No anexo.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ PEDRO MARTINS DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

NEIRYVAN MACIEL DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

ANDREA KARLA LIMA DUARTE DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - Tabela relacao dos itens.pdf (210.93 KB)

Anexo II - Estimativa de consumo - Gerenciador e Participantes.pdf (265.99 KB)

Anexo III - Termo de Ciencia e Concordancia.pdf (22.57 KB)

Anexo IV - IMR - Eventos.pdf (56.4 KB)

Anexo V - ETP_158368-000007-2025-3.pdf (158.67 KB)

Anexo I - Tabela Relação de Itens							
Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	2	Tenda. Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
	3	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	10	R\$ 408,92	R\$ 4.089,20
	4	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	13099	Unidade	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	5	Stands. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET; OBSERVAÇÃO 01: EM CASO DE PROBLEMAS NOS STANDS, IMPOSSIBILITANDO O USO, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 HORAS. TAL SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO CURTO ESPAÇO DE TEMPO DA PROGRAMAÇÃO, O QUE IMPLICARIA EM PERDA NA QUALIDADE DO EVENTO. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE STANDS, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA).	13099	Unidade	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
	6	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	12556	Unidade	8	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00
	7	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	8	R\$ 5.300,00	R\$ 42.400,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	8	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	12556	Unidade	8	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00
	9	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	8	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00
	10	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais sprit ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	8	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00
	11	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	30003	Unidade	8	R\$ 2.790,00	R\$ 22.320,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qty. Total	Valor Unitário	Valor Total
2	12	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	30003	Unidade	8	R\$ 4.781,50	R\$ 38.252,00
	13	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	30003	Unidade	8	R\$ 3.699,00	R\$ 29.592,00
	14	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes. O sistema de iluminação deve ser compatível com o espaço escolhido para a realização do evento (ginásio de esportes), com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque. Diária de 04 (quatro) horas. Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	30003	Unidade	8	R\$ 5.563,00	R\$ 44.504,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	15	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Paineis de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	12556	Unidade	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
	16	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	17019	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	17	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	20818	Diária	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
	18	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	21679	Diária	6	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
	19	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	21679	Diária	6	R\$ 5.499,89	R\$ 32.999,34
	20	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	17809	Diária	20	R\$ 1.699,00	R\$ 33.980,00
	21	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	24376	Diária	8	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920,00
	22	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	24376	Diária	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	23	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator. Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas. Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao cerimonial, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, devidamente trajado. (Diária de 5 horas de trabalho)	12955	Diária	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
	24	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	25	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passareira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	26	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em polipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
	27	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
	28	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em polipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
3	29	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	30	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	14591	Diária	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
	31	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	32	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	17019	Unidade	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
	33	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	17019	Diária	6	R\$ 4.899,00	R\$ 29.394,00
	34	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	17019	Diária	6	R\$ 4.899,00	R\$ 29.394,00
	35	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco , medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	14591	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	36	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner . Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	14591	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
4	37	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
	38	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCLADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa); A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
	39	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
	40	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	18449	Jogo	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
	41	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	18449	Jogo	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
	42	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	18449	Jogo	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
5	43	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
	44	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	18449	Jogo	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
	45	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
	46	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
	47	Tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
	48	Tenda. Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
6	49	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	6	R\$ 408,92	R\$ 2.453,52
	50	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	13099	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
	51	Stands. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET; OBSERVAÇÃO 01: EM CASO DE PROBLEMAS NOS STANDS, IMPOSSIBILITANDO O USO, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 HORAS. TAL SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO CURTO ESPAÇO DE TEMPO DA PROGRAMAÇÃO, O QUE IMPLICARIA EM PERDA NA QUALIDADE DO EVENTO. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE STANDS, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA).	13099	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	52	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	12556	Unidade	12	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	53	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
	54	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	12556	Unidade	12	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00
	55	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	3	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
7	56	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo: 01 Mesa de 16 canais spritt ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	3	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00
	57	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicor; Operador especializado	30003	Unidade	6	R\$ 2.790,00	R\$ 16.740,00
	58	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	30003	Unidade	8	R\$ 4.781,50	R\$ 38.252,00
	59	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	30003	Unidade	6	R\$ 3.699,00	R\$ 22.194,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	60	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes. O sistema de iluminação deve ser compatível com o espaço escolhido para a realização do evento (ginásio de esportes), com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque. Diária de 04 (quatro) horas. Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	30003	Unidade	2	R\$ 5.563,00	R\$ 11.126,00
	61	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Pannel de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	12556	Unidade	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	62	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	17019	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	63	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	20818	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	64	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	21679	Diária	2	R\$ 4.490,00	R\$ 8.980,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	65	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	21679	Diária	2	R\$ 5.499,89	R\$ 10.999,78
	66	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	17809	Diária	15	R\$ 1.699,00	R\$ 25.485,00
	67	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	24376	Diária	16	R\$ 4.490,00	R\$ 71.840,00
	68	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	24376	Diária	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00
	69	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator. Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas. Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao cerimonial, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, devidamente trajado. (Diária de 5 horas de trabalho)	12955	Diária	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
	70	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
8	71	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passarela: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	1	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00
	72	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em polipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	73	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
	74	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em polipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	75	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	76	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	14591	Diária	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
	77	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	17019	Diária	6	R\$ 4.899,00	R\$ 29.394,00
	78	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	17019	Unidade	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
	79	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	17019	Diária	10	R\$ 4.899,00	R\$ 48.990,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	80	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	17019	Diária	10	R\$ 4.899,00	R\$ 48.990,00
	81	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco, medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	14591	Unidade	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	82	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner. Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	14591	Unidade	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	83	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	1000	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
9	84	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa); A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	2000	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
10	85	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
	86	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	18449	Jogo	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
	87	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	18449	Jogo	30	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
	88	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	18449	Jogo	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
	89	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
	90	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	18449	Jogo	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
	91	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
	92	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qty. Total	Valor Unitário	Valor Total
11	93	Tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	94	Tenda. Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
	95	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	8	R\$ 408,92	R\$ 3.271,36
	96	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	13099	Unidade	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	97	Stands. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET; OBSERVAÇÃO 01: EM CASO DE PROBLEMAS NOS STANDS, IMPOSSIBILITANDO O USO, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 HORAS. TAL SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO CURTO ESPAÇO DE TEMPO DA PROGRAMAÇÃO, O QUE IMPLICARIA EM PERDA NA QUALIDADE DO EVENTO. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE STANDS, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA).	13099	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	98	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	12556	Unidade	4	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
	99	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qty. Total	Valor Unitário	Valor Total
	100	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	12556	Unidade	5	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00
	101	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	5	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00
	102	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais spritt ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	5	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00
	103	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	30003	Unidade	8	R\$ 2.790,00	R\$ 22.320,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
12	104	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	30003	Unidade	4	R\$ 4.781,50	R\$ 19.126,00
	105	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	30003	Unidade	5	R\$ 3.699,00	R\$ 18.495,00
	106	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes. O sistema de iluminação deve ser compatível com o espaço escolhido para a realização do evento (ginásio de esportes), com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque. Diária de 04 (quatro) horas. Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	30003	Unidade	5	R\$ 5.563,00	R\$ 27.815,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	107	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Paineis de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	12556	Unidade	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	108	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	17019	Unidade	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
	109	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	20818	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	110	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	21679	Diária	1	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
	111	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	21679	Diária	1	R\$ 5.499,89	R\$ 5.499,89
	112	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	17809	Diária	6	R\$ 1.699,00	R\$ 10.194,00
	113	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	24376	Diária	6	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
	114	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	24376	Diária	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	115	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator. Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas. Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao cerimonial, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, devidamente trajado. (Diária de 5 horas de trabalho)	12955	Diária	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
	116	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
	117	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passareira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	8	R\$ 4.899,00	R\$ 39.192,00
	118	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em polipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
	119	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
	120	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em polipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
13	121	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	122	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	14591	Diária	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
	123	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	124	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	17019	Unidade	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
	125	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	17019	Diária	8	R\$ 4.899,00	R\$ 39.192,00
	126	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	17019	Diária	8	R\$ 4.899,00	R\$ 39.192,00
	127	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco , medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	14591	Unidade	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
	128	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner . Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	14591	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
14	129	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	750	R\$ 38,90	R\$ 29.175,00
	130	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCLADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa); A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
	131	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
	132	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	18449	Jogo	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
	133	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	18449	Jogo	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
	134	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	18449	Jogo	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
15	135	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
	136	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	18449	Jogo	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
	137	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
	138	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
	139	Tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	140	Tenda. Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
16	141	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já previsto no calendário do Campus com projeção desse quantitativo.	13099	Unidade	4	R\$ 408,92	R\$ 1.635,68
	142	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	13099	Unidade	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	143	Stands. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET; OBSERVAÇÃO 01: EM CASO DE PROBLEMAS NOS STANDS, IMPOSSIBILITANDO O USO, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 HORAS. TAL SOLICITAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO EM VIRTUDE DO CURTO ESPAÇO DE TEMPO DA PROGRAMAÇÃO, O QUE IMPLICARIA EM PERDA NA QUALIDADE DO EVENTO. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE STANDS, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA).	13099	Unidade	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
	144	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	12556	Unidade	4	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	145	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
	146	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	12556	Unidade	4	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
	147	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	4	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
17	148	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo: 01 Mesa de 16 canais spritt ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	12556	Unidade	4	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
	149	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicor; Operador especializado	30003	Unidade	6	R\$ 2.790,00	R\$ 16.740,00
	150	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO CAMPUS APRESENTARÁ PLANILHA COM ESSE QUANTITATIVO PARA A EMPRESA.	30003	Unidade	2	R\$ 4.781,50	R\$ 9.563,00
	151	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	30003	Unidade	6	R\$ 3.699,00	R\$ 22.194,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	152	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes. O sistema de iluminação deve ser compatível com o espaço escolhido para a realização do evento (ginásio de esportes), com focos de luz presentes em diferentes partes do palco e/ou plateia, acompanhando inclusive os movimentos da(s) pessoa(s) em destaque. Diária de 04 (quatro) horas. Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	30003	Unidade	6	R\$ 5.563,00	R\$ 33.378,00
	153	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Painele de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	12556	Unidade	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	154	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	17019	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	155	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	20818	Diária	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
	156	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	21679	Diária	2	R\$ 4.490,00	R\$ 8.980,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	157	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	21679	Diária	2	R\$ 5.499,89	R\$ 10.999,78
	158	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	17809	Diária	8	R\$ 1.699,00	R\$ 13.592,00
	159	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	24376	Diária	8	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920,00
	160	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	24376	Diária	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00
	161	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator. Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas. Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao cerimonial, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, devidamente trajado. (Diária de 5 horas de trabalho)	12955	Diária	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
	162	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
18	163	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passarela: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	164	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em polipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
	165	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
	166	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em polipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	20460	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	167	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	20460	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	168	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	14591	Diária	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00
	169	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	170	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	17019	Unidade	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
	171	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
	172	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	17019	Diária	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
	173	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco , medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	14591	Unidade	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	174	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner . Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	14591	Unidade	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
	175	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	400	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
19	176	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduíches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa); A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa Toda a alimentação fornecida (inclusive sucos, refrigerantes e frutas), bem como o material utilizado nos serviços deverá atender aos padrões de higiene necessários e exigidos pela Anvisa.	12807	Pessoa	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
20	177	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
	178	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	18449	Jogo	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
	179	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	18449	Jogo	60	R\$ 254,00	R\$ 15.240,00
	180	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	18449	Jogo	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
	181	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	80	R\$ 265,00	R\$ 21.200,00
	182	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	18449	Jogo	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
	183	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
	184	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total	
							Valor Total:	R\$ 3.595.658,55
							Valor Total - Campus Natal Zona Norte:	R\$ 1.020.992,54
							Valor Total - Campus Ceará Mirim:	R\$ 999.540,30
							Valor Total - Campus Natal Centro Histórico:	R\$ 868.433,25
							Valor Total Campus Ipanguaçu:	R\$ 706.692,46

Anexo II - Estimativa de Consumo

Órgão Gerenciador - Campus Natal Zona Norte						
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima - Zona Norte	Requisição Máxima - Zona Norte	Quantidade Total
	1	tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IERN a	Unidade	1	10	10

		tenda.				
	2	Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo	Unidade	1	10	10

1	3	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do	Unidade	1	10	10
	4	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade	1	10	10

		Stand's.				
	5	Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE	Unidade	1	20	20

	6	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	8	8
--	---	--	---------	---	---	---

	7	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO SONORIZAÇÃO GINÁSIO.	Unidade	1	8	8
	8	Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	Unidade	1	8	8

		SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. BEM COMO TODA E	Unidade	1	8	8
	9					

	10	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais sprit ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO	Unidade	1	8	8
	11	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	Unidade	1	8	8

		ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO				
	12		Unidade	1	8	8

2	13	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	Unidade	1	8	8

	14	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer	Unidade	1	8	8
	15	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Pannel de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	Unidade	1	8	8

	16	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	Unidade	1	6	6
	17	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	Diária	2	8	8
	18	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Diária	1	6	6

	19	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	Diária	1	6	6
	20	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	Diária	2	20	20
	21	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	Diária	1	8	8

	22	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	Diária	1	6	6
	23	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia	Diária	1	4	4

	24	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	4	4
	25	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passadeira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	4	4

	26	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em prolipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	40	400	400
	27	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	40	400	400
	28	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em prolipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	10	100	100
	29	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	10	100	100

3	30	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	Diária	1	4	4
	31	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	Diária	1	4	4
	32	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	Unidade	1	4	4

	33	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	Diária	1	6	6
	34	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	Diária	1	6	6
	35	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco, medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	10	10

		Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner. Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária				
	36		Unidade	1	10	10

1	37	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR	Pessoa	50	500	500
---	----	--	--------	----	-----	-----

4	38	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE LARANJA MESCADO)	Pessoa	50	500	500
	39	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	40	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	Jogo	3	60	60
	41	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	Jogo	3	60	60
	42	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	Jogo	3	60	60

5	43	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	44	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	Jogo	3	8	8
	45	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	46	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60

Anexo II - Estimativa de Consumo

Órgão Participante - Campus Ceará Mirim						
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima - Ceará Mirim	Requisição Máxima - Ceará Mirim	Quantidade Total
	47	tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já	Unidade	1	6	6

6	48	Tenda. Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada	Unidade	1	6	6
	49	Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo	Unidade	1	6	6

	50	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade	1	6	6
	51	Stand. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET.	Unidade	1	10	10

	52	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	12	12
	53	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTECAM EVENTOS QUE	Unidade	1	12	12

	54	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	Unidade	1	12	12
	55	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA	Unidade	1	3	3

	56	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais sprit ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECHNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O	Unidade	1	3	3
	57	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	Unidade	1	6	6

7	58	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO	Unidade	1	8	8
	59	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	Unidade	1	6	6

	60	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada corrente	Unidade	1	2	2
	61	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Pannel de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	Unidade	1	2	2
	62	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	Unidade	1	1	1

	63	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	Diária	2	10	10
	64	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Diária	1	2	2

	65	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	Diária	1	2	2
	66	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	Diária	2	15	15
	67	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	Diária	1	16	16
	68	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	Diária	1	6	6

	69	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator.	Diária	1	1	1
	70	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	4	4

	71	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passareira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	1	1
	72	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em prolipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	10	100	100
	73	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	10	100	100

74	Mesas Plásticas.	Unidade	10	100	100
	Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em prolipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação.				
	As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.				
75	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	10	100	100
76	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	Diária	1	10	10
77	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	Diária	1	6	6
78	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	Unidade	1	8	8

	79	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	Diária	1	10	10
	80	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	Diária	1	10	10
	81	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco, medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	2	12	12

	82	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner. Material: alumínio com bom acabamento Trelíça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	Unidade	2	12	12
9	83	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir	Pessoa	100	1000	1000

	84	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCLADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa);	Pessoa	100	2000	2000
	85	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	30	30
	86	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	Jogo	3	30	30
	87	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	Jogo	3	30	30
	88	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	Jogo	3	30	30

10	89	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	30	30
	90	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	Jogo	3	30	30
	91	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	30	30
	92	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	30	30

Anexo II - Estimativa de Consumo

Órgão Participante - Campus - Natal Centro Histórico						
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima - C. Histórico	Requisição Máxima - C. Histórico	Quantidade Total
	93	tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já tendo.	Unidade	1	4	4
	94	Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já tendo.	Unidade	1	6	6

11	95	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo	Unidade	1	8	8
	96	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade	1	15	15

	97	Stand. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET.	Unidade	1	10	10
	98	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	4	4

	99	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE	Unidade	1	5	5
	100	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	Unidade	1	5	5

	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO GINÁSIO.	Unidade	1	5	5
	Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais sprit ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O	Unidade	1	5	5

	103	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	Unidade	1	8	8
	104	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO	Unidade	1	4	4

12	105	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	Unidade	1	5	5
	106	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros	Unidade	1	5	5

	107	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Pannel de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	Unidade	1	4	4
	108	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	Unidade	1	8	8
	109	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	Diária	1	10	10

	110	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Diária	1	1	1
	111	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	Diária	1	1	1
	112	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	Diária	1	6	6
	113	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	Diária	1	6	6

	114	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	Diária	1	6	6
	115	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator.	Diária	1	8	8

	116	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	8	8
	117	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passareira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	8	8
	118	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em prolipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	50	1500	1500

13	119	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	50	500	500
	120	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em prolipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	50	500	500
	121	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	50	500	500
	122	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	Diária	1	10	10
	123	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	Diária	1	4	4
	124	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	Unidade	2	20	20

	125	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	Diária	2	8	8
	126	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	Diária	2	8	8
	127	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco, medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	2	15	15

	128	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner. Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	Unidade	1	10	10
11	129	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir	Pessoa	50	750	750

14	130	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCLADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa);	Pessoa	50	750	750
	131	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	132	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	Jogo	3	60	60
	133	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	Jogo	3	60	60
	134	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	Jogo	3	60	60

15	135	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	136	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	Jogo	1	8	8
	137	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	138	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60

Anexo II - Estimativa de Consumo

Órgão Participante - Campus - Natal Centro Histórico						
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima - Ipanhuaçu	Requisição Máxima - C. Ipanhuaçu	Quantidade Total
	139	Tenda. Locação de TENDA 6 x 6 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já tendo.	Unidade	1	4	4
	140	Locação de TENDA 5 x 5 metros com 03 (três) metros de altura. Com cobertura impermeável em lona resistente, cor branca, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo previsto não obriga o IFRN a contratar essa quantidade de tendas em cada realização de evento. A quantidade apresentada refere-se a realização de 01 evento anual já tendo.	Unidade	1	4	4

16	141	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Com cobertura impermeável em lona resistente em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas, tipo piramidal, em estrutura tubular de ferro galvanizado, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, fechamentos laterais das tendas. Observação 01: os serviços deverão ser prestados até a conclusão do evento. transporte, instalação, montagem e desmontagem de todas as estruturas ocorrerão por conta da empresa contratada, bem como toda e qualquer despesa com o operador. Observação 02: a quantidade mínima refere-se ao quantitativo de tendas, considerando a permanência no local do evento por 24 horas (01 diária). Caso aconteçam eventos que necessitem de maior quantidade de dias e/ou, aumento do número de tendas, a comissão organizadora do evento junto ao campus apresentará planilha com esse quantitativo para a empresa. Observação 03: o quantitativo mínimo	Unidade	1	4	4
	142	Tenda. Locação de TENDA 4 x 4 metros. Estrutura e lona formato piramidal, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e antiraios UV. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com 04 lâmpadas de 1000W ou superior e, no mínimo, 4 tomadas. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos.	Unidade	1	4	4

	143	Stand. Serviço de Locação, montagem e desmontagem de stand modular medindo 3x3m e 2,20m de altura; Com paredes em painéis de fórmica TS na cor branca, emoldurados c/perfis de alumínio anodizado, assentados sobre o piso da estrutura de montagem que será coberto com carpete na cor grafite ou similar escura; Frente aberta com testeira de 500 mm; TESTEIRA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PRETAS, SEM LOGOMARCA; 2 (dois) porta-banner metálico, 4 spot para cada Stand; Piso coberto com carpete em cor a definir; 01 tomada elétrica tripolar; 01 tomada simples tipo extensão em cada Stand; 01 disjuntor DIM 32 amperes bifásico, 10 metros de fio/cabo paralelo branco 2X2,5 mm; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE ARANDELAS; COM LIGAÇÃO DE INTERNET, E ACESSO A INTERNET; COM APOIO TÉCNICO DE ELETRICISTA E INTERNET.	Unidade	1	16	16
	144	SONORIZAÇÃO Área de Convivência. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Área de Convivência, com no mínimo: 01 mesa de som 24 canais ou mais; 04 microfones para voz (sendo 2 sem fios) + pedestais modelo girafa; 06 microfones condensadores para coral + pedestais modelo girafa; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo elétrico; 01 di (direct box) - ligação em linha para piano elétrico/teclado retorno de ponto; 02 di para violão/ instrumentos; 01 bateria completa + set mic retorno de ponto ou chão; 02 pa (1500w ou superior) caixas ativas; 02 monitores de palco caixas ativas; 01 Operador especializado. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	4	4

	145	SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para Auditório, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12" 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas) 04 pedestais modelo girafa; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE SOM, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE	Unidade	1	2	2
	146	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo; 01 Mesa de som de 16 (dezesseis) canais ou mais; 08 caixas de som ativas, no mínimo 1500 watts de potência, 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas); 04 pedestais modelo girafa; 02 monitores de palco ativos; 01 Operador especializado.	Unidade	1	4	4

	SONORIZAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em Ginásio, com estimativa de público de 900 pessoas, com no mínimo: 01 MESA de som 16 Canais Digital ou mais; 08 MICRORONES AURICULAR(HEADSET), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 02 DIRECT BOX, 06 CAIXA Ativas 12" 04 CX RETORNO 12"; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO GINÁSIO.	Unidade	1	4	4
	Montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local fechado, com, no mínimo; 01 Mesa de 16 canais sprit ou mais; Incluindo PA estereofônico, 08 CAIXAS MÉDIO GRAVE, 08 SUB WOOSER, 02 MONITORES DE PALCO, 02 MONITORES DE VOZ, 08 microfones (SHURE, BETA AKG, SENHEISER, DIRECT BOX QUAD GATE KLARK TECNIC), 04 microfones sem fio (com pilha e bateria inclusas), 04 pedestais modelo girafa; 01 POTÊNCIA EQUIVALENTE AO SOM; 01 Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O	Unidade	1	4	4

	149	ILUMINAÇÃO refletores. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: 16 refletores internos par led LED multicolor; Operador especializado	Unidade	1	6	6
	150	ILUMINAÇÃO AUDITÓRIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação para Auditório ou Área de Convivência, com no mínimo: 20 refletores par 64 Led 3w, 02 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 08 refletores FRESNEL 1000 w Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio. OBSERVAÇÃO 02: A QUANTIDADE MÍNIMA REFERE-SE AO QUANTITATIVO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA NO LOCAL DO EVENTO POR 24 HORAS (01 DIÁRIA). CASO ACONTEÇAM EVENTOS QUE NECESSITEM DE MAIOR QUANTIDADE DE DIAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO JUNTO AO	Unidade	1	2	2

17	151	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação com no mínimo: ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA com 10 refletores par 64 Led 3w, ILUMINAÇÃO ÁREA INTERNA com 30 refletores par 64 Led 3w, 4 LUZ ELIPSOIDAL 750 w, 8 Refletores FRESNEL 1000 w, 2 MINI BRUT, 4 MOVIG BEAM; Operador especializado. OBSERVAÇÃO 01: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ATÉ A CONCLUSÃO DO EVENTO. TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS ESTRUTURAS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA COM O OPERADOR e equipe de apoio.	Unidade	1	6	6
	152	ILUMINAÇÃO GINÁSIO. Montagem, operação e desmontagem de sistema de Iluminação LED para uso em Ginásio fechado, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros	Unidade	1	6	6

	153	Telão de Led. Locação de Telão de Led, medindo 2,5 m x 2,5m, com alta definição para projeção de logotipos e exibição de vídeos de abertura dos eventos, com base de treliças de alumínio para sustentação no local apropriado, estrutura de treliça de alumínio formato Q30. Paineis de LED Outdoor com 10mm full HD. Obs 1: Transporte, instalação, manuseio no horário do evento, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento.	Unidade	1	4	4
	154	Máquina de papel picado. Locação de 01 (uma) máquina de papel picado (sky paper ou chuva de prata), com capacidade para lançar papel de 3m a 8m em local fechado. Material suficiente para 30 minutos de execução. Necessita de operador.	Unidade	1	6	6
	155	Climatizadores. Serviço de locação de 01 climatizador evaporativo portátil, com função de umidificador de ar. Vazão de ar de 6.000m³/h, com painel evaporativo, oscilação lateral, potência de 150w. Obs 1: Transporte, instalação, montagem e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa. Obs 2: Locação por dia de realização do evento para o quantitativo mínimo descrito.	Diária	2	16	16

	156	Gerador. Serviço de locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 KVA, para funcionamento em regime contínuo. Combustível por conta do fornecedor. Toda a instalação e operação dos equipamentos no local do evento, com profissionais técnicos responsáveis, é de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Diária	1	2	2
	157	Gerador. Serviço de locação de Gerador de energia 300 KVA. 220/380V Silenciado, motor diesel estacionário, unidade geradora, quadro de comando completo, tanque de combustível, equipamento silenciado. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência), manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá emitir a art e laudo do corpo de bombeiros. A locação é incluindo combustível apropriado, transporte, instalação, operação e desinstalação.	Diária	1	2	2
	158	BOX TRUSS. Locação de BOX TRUSS (treliça em alumínio) Q30 TAMANHO 13M (C) x 10 (L) x 6 (A)	Diária	1	8	8
	159	Palco. Locação de Palco em alumínio, metal ou madeira; Medidas: 6 m x 6m (altura entre 0,50 e 0,80 cm) Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento	Diária	1	8	8

	160	Palco. Locação de palco confeccionado em metal e madeira; Medidas: 10 m de largura x 6 m de profundidade (altura entre 0,50 e 0,80 cm); Com escada e rampa de acesso lateral; COM CARPETE de cor a definir, com saia de fechamento; Coberto integralmente com tenda de, no mínimo, 3 m de altura em relação ao chão e lona de fácil recolhimento para fechamento traseiro e nas laterais. O palco deverá ser ancorado no chão.	Diária	1	6	6
	161	MESTRE DE CERIMONIA. Serviço de Mestre de Cerimônia para a Solenidade de Formatura dos cursos técnicos, cursos superior e outros eventos institucionais. Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos. Deverá apresentar a solenidade seguindo o roteiro preparado pela coordenação de cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia. Seguir rigorosamente o roteiro redigido pela coordenação de cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator.	Diária	1	6	6

	162	DECORAÇÃO - AUDITÓRIO. Serviço de decoração para Auditório, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 02 colunas ornamentadas em flores naturais para a entrada do auditório; 01 tapete vermelho para a passarela, desde a entrada dos concluintes até o palco da mesa da diretoria Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	4	4
	163	DECORAÇÃO - GINÁSIO. Serviço de decoração para Ginásio, incluindo: 01 púlpito; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da mesa; 01 arranjo de chão, em flores naturais, para a frente da tribuna; 06 colunas ornamentadas em flores naturais para a passarela; 01 passareira: espessura: 6mm; Composição da superfície: 100% Poliéster. Aspecto da superfície: veludo; Medidas: 1,5m de largura, com extensão da mesa diretora até a outra extremidade do ginásio. Cor: vermelho. Os serviços de ornamentação deverá estar pronto no mínimo duas horas antes do início do evento.	Diária	1	4	4
	164	Cadeiras plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de cadeiras plásticas sem braço, estrutura de 4 pés, tipo monobloco, empilhável, fabricada 100% em prolipropileno, cor branca, em bom estado de conservação. Com certificação pelo Inmetro. As cadeiras poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	50	1000	1000

165	CAPAS - Cadeira plástica Locação de capa compatível com as cadeiras plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	100	1000	1000
166	Mesas Plásticas. Transporte, instalação, montagem e desmontagem de Mesas Plásticas quadradas, empilháveis, fabricadas em prolipropileno, cor branca, dimensões (LxPxA) 70x70x70cm, em bom estado de conservação. As mesas poderão ser reprovadas pela Fiscalização, as quais deverão ser prontamente substituídas. Deverão ser distribuídas por funcionários da CONTRATADA conforme layout fornecido pela Fiscalização.	Unidade	5	50	50
167	CAPAS - Mesa plástica. Locação de capa compatível com as mesas plásticas deste pregão. Cores a definir.	Unidade	5	50	50
168	Organizadores de fila. Locação de 10 (dez) organizadores de fila para isolar pessoas em diferentes ambientes, internos ou externos. Tubo do pedestal em alumínio e material em alta resistência. Possui fita retrátil em nylon com 2m de comprimento e 5cm de largura.	Diária	1	4	4
169	BALÕES/BEXIGAS. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com 5.000 BALÕES/BEXIGAS com no mínimo: 04 arcos com tamanho mínimo de 6 metros (com aprox. 200 balões cada arco); 12 colunas com tamanho mínimo de 3 metros (com aprox. 100 balões cada coluna), e outras formas; Mínimo de 04 cores.	Diária	1	4	4
170	Tecido tipo malha tensionada Serviço de decoração e ornamentação com tecido tipo "Malha Tensionada" para colocar no teto e nas áreas laterais dos locais dos eventos. Cores: branco, verde e vermelho. Dimensões conforme demanda do pedido. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada.	Unidade	2	4	4

	171	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil com 300 M PARA COLOCAR EM TODO O TETO DO GINÁSIO E NAS GRADES LATERAIS DO GINÁSIO; Cores BRANCO, VERDE E VERMELHO; 100M DE CADA COR, sendo os tamanhos por peça superiores a 10 metros; Tecidos a serem unidos e fixados por meio de grampos de parede ou suspenso em arames; É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e instalação dos tecidos no local do evento e na data que for solicitada, assim como o transporte e desmontagem de toda estrutura serão de responsabilidade da empresa.	Diária	2	4	4
	172	Tecido tipo voil. Serviço de decoração e ornamentação com Tecido tipo voil para treliça medindo 7m x 3m; Cores a definir, conforme lay out a ser apresentado pela Instituição. É de responsabilidade da contratada o corte, a preparação e a instalação dos tecidos na data que for solicitada.	Diária	2	4	4
	173	Treliça. Locação de estrutura de treliça para fixação de voil ou banner de fundo de palco, medindo 3 m de altura x 7 m de largura ou para fixação de . Locação por 01 (um) dia durante realização do evento. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	Unidade	1	10	10

	174	Backdrop. Serviço de locação de estrutura para 1 (um) Backdrop. Estrutura metálica para instalação de banner. Material: alumínio com bom acabamento Treliça Q30. Acabamento com prétratamento anticorrosão ou pintado com pintura eletrostática (cromado ou prata). Tamanho: 3 m de altura x 7 m de largura. A contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, operação, manutenção e desmontagem do material. E se responsabiliza por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo e de entregar o espaço limpo e organizado após a execução do trabalho de acordo com os prazos estabelecidos pela contratante. Diária de 04 (quatro) horas. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária	Unidade	1	8	8
10	175	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR GUARDANAPO, COPOS, PRATOS E COLHERES DESCARTÁVEIS SUFICIENTES (POR PESSOA). Disposição também dos materiais de cutelaria para servir	Pessoa	50	400	400

15	176	COFFEE BREAK. FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A) OS SUCOS DEVERÃO SER DE FRUTAS: CAJÁ, UVA, MANGA, ABACAXI, LARANJA, ACEROLA E OUTROS. Mínimo de 2 TIPOS DE SUCO NATURAL, 200ml por pessoa; B) 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA COLA, FANTA LARANJA, GUARANÁ ANTARCTICA OU SPRITE), 200ml por pessoa; C) 2 TIPOS DE SALGADOS (CROISSANT, COXINHA, PASTEL, EMPADINHA, FOLHADO E/OU QUEIJADINHA – MÍNIMO 100 G POR PESSOA); D) SALADA DE FRUTAS frescas com, pelo menos, 4 frutas (100g por pessoa); E) Sanduiches recheados com frios ou patê de frango (não industrializado). PESO MÍNIMO DE 50G por PESSOA.; F) BOLOS: 2 TIPOS DE BOLO (MOÇA, CHOCOLATE, LARANJA, MESCLADO). Apresentação em FATIAS. 100g por pessoa. G) Pães variados servindo, no mínimo, duas opções, como: mini pão francês, croissant e pão de queijo (60g por pessoa);	Pessoa	50	400	400
	177	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	80	80
	178	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	Jogo	3	60	60
	179	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	Jogo	3	60	60
	180	Arbitragem - Voleibol de Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	Jogo	3	6	6

20	181	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	80	80
	182	Arbitragem - Futevôlei. Equipe de arbitragem para jogos de Futevôlei.	Jogo	1	6	6
	183	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60
	184	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	Jogo	3	60	60

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. Finalidade

1.1 Este IMR estabelece os critérios objetivos de medição e avaliação da execução contratual, vinculando os pagamentos ao desempenho da contratada, com vistas a assegurar a adequada realização dos eventos.

2. Indicadores de Desempenho

2.1 Os indicadores foram definidos considerando:

2.1.1 Atividades críticas e relevantes, mensuráveis, sob controle da contratada, e compatíveis com a natureza do serviço;

2.1.2 Requisitos técnicos e operacionais descritos nos documentos de planejamento da contratação.

3. Adequação de Pagamentos

3.1 Os pagamentos serão proporcionais ao cumprimento das metas. Para cada evento, será calculado o percentual de conformidade da execução;

3.2 Pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as multas de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Nota Fiscal;

3.3 Pela inexecução parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA a multa de 3,2% por dia sobre o valor da Nota Fiscal;

3.4 Pela inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as multas de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

3.5 Pela inexecução total do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as multas de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

3.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas, abaixo:

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da Nota Fiscal
2	2,2% ao dia sobre o valor da Nota Fiscal
3	3,2% ao dia sobre o valor da Nota Fiscal
4	5,0% sobre o valor da contratação
5	10,0% sobre o valor da contratação

TABELA
GRUPO - SERVIÇOS DE TENDAS E STANDS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
MEDIÇÕES	SERVIÇOS	GRAU	AVALIAÇÃO: SIM ou NÃO
Dia XX __/__/__	Comparecimento para realização dos serviços	5	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (der causa ao atraso do início do evento superior a 30 minutos)	3	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (atraso inferior a 30 minutos)	2	
	Recolhimento e desmontagem dos materiais imediatamente após o encerramento do evento, com verificação de integridade e limpeza do local	2	
	Equipe uniformizada e disponível durante todo o evento	2	
	Tendas e Stands de acordo com as especificações licitadas	2	
	Execução conforme layout aprovado pelo contratante	3	
	Em caso de problemas nos stands, impossibilitando o uso, a contratada substituiu no prazo máximo acordado	3	
	Empresa possui número de telefone/celular funcional para resolução de imprevistos durante a execução dos serviços	2	
	Execução dos serviços não causou danos ao patrimônio do IFRN	3	
	OBSERVAÇÃO:		Assinatura: _____ Fiscal

TABELA
GRUPO - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA, ENTRE OUTROS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
MEDIÇÕES	SERVIÇOS	GRAU	AVALIAÇÃO: SIM ou NÃO
Dia XX __/__/__	Comparecimento para realização dos serviços	5	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (der causa ao atraso do início do evento superior a 30 minutos)	4	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (atraso inferior a 30 minutos)	3	
	Recolhimento e desmontagem dos materiais imediatamente após o encerramento do evento, com verificação de integridade e limpeza do local	2	
	Equipe uniformizada e disponível durante todo o evento	2	
	Execução conforme layout aprovado pelo contratante	3	
	Em caso de problemas nos equipamentos, impossibilitando o uso, a contratada substituiu no prazo máximo acordado	2	
	Pleno funcionamento dos equipamentos de som, iluminação e demais itens técnicos durante todo o evento (falha parcial ou interrupção de equipamento secundário)	3	
	Pleno funcionamento dos equipamentos de som, iluminação e demais itens técnicos durante todo o evento (falha que comprometa a realização do evento, como falta de som ou iluminação principal)	4	
	Empresa possui número de telefone/celular funcional para resolução de imprevistos durante a execução dos serviços	2	
	Execução dos serviços não causou danos ao patrimônio do IFRN	3	
OBSERVAÇÃO:		Assinatura: _____ Fiscal	

TABELA
GRUPO - DECORAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
MEDIÇÕES	SERVIÇOS	GRAU	AVALIAÇÃO: SIM ou NÃO
Dia XX __/__/__	Comparecimento para realização dos serviços	5	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (der causa ao atraso do início do evento superior a 30 minutos)	4	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (atraso inferior a 30 minutos)	3	
	Recolhimento e desmontagem dos materiais imediatamente após o encerramento do evento, com verificação de integridade e limpeza do local	2	
	Equipe uniformizada e disponível durante todo o evento	2	
	Serviços de acordo com as especificações licitadas	2	
	Execução conforme layout aprovado pelo contratante	3	
	Em caso de problemas nos serviços, impossibilitando a execução, a contratada substituiu no prazo máximo acordado	3	
	Empresa possui número de telefone/celular funcional para resolução de imprevistos durante a execução dos serviços	2	
	Execução dos serviços não causou danos ao patrimônio do IFRN	3	
OBSERVAÇÃO:		Assinatura: _____ Fiscal	

TABELA
GRUPO – COFFEE BREAK

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
MEDIÇÕES	SERVIÇOS	GRAU	AVALIAÇÃO: SIM ou NÃO
Dia XX __/__/__	Comparecimento para realização dos serviços	5	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (der causa ao atraso do início do evento superior a 30 minutos)	3	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (atraso inferior a 30 minutos)	2	
	Recolhimento e desmontagem dos materiais imediatamente após o encerramento do evento, com verificação de integridade e limpeza do local	2	
	Equipe uniformizada e disponível durante todo o evento	2	
	Serviços de acordo com as especificações licitadas	2	
	Montagem de todos os itens alimentares e utensílios (ausência ou quantidade inferior a 10% do total de itens previstos)	2	
	Montagem de todos os itens alimentares e utensílios (ausência ou quantidade superior a 10% do total de itens previstos)	3	
	Em caso de problemas nos serviços, impossibilitando a execução, a contratada substituiu no prazo máximo acordado	2	
	Empresa possui número de telefone/celular funcional para resolução de imprevistos durante a execução dos serviços	2	
OBSERVAÇÃO:		Assinatura: _____ Fiscal	

TABELA
GRUPO - ARBITRAGEM

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
MEDIÇÕES	SERVIÇOS	GRAU	AVALIAÇÃO: SIM ou NÃO
Dia XX __/__/__	Comparecimento para realização dos serviços	5	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (der causa ao atraso do início do evento superior a 30 minutos)	3	
	Pontualidade no local de realização dos serviços (atraso inferior a 30 minutos)	2	
	Equipe uniformizada e disponível durante todo o evento	2	
	Presença de árbitros qualificados	3	
	Em caso de problemas nos serviços, impossibilitando a execução, a contratada substituiu no prazo máximo acordado	3	
	Árbitros nas quantidades exigidas no Edital e anexos	3	
	Empresa possui número de telefone/celular funcional para resolução de imprevistos durante a execução dos serviços	2	
OBSERVAÇÃO:		Assinatura: _____ Fiscal	

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23058.000723.2025-13

2. Descrição da necessidade

A adequada realização dos eventos institucionais previstos nos campi do IFRN — Natal-Zona Norte, Ceará-Mirim, Natal-Centro Histórico e Ipanguaçu — demanda a contratação de serviços especializados que atendam a requisitos técnicos bem definidos, sob pena de comprometer a qualidade, a segurança e os objetivos pedagógicos, científicos e culturais das ações.

Em razão da diversidade dos eventos planejados, que vão desde feiras acadêmicas e mostras de pesquisa e extensão até apresentações culturais e jogos escolares, os serviços contratados deverão oferecer infraestrutura adaptável e de alta qualidade. Isso inclui desde a locação de estruturas físicas, como tendas, palcos, stands e treliças, até a disponibilização de equipamentos audiovisuais modernos, como sonorização para ambientes internos e externos, iluminação cênica e telões de LED.

A exigência de itens como mesas e cadeiras plásticas, climatizadores, organizadores de fila, passarelas e máquina de papel picado decorativo se justifica não apenas pela necessidade de conforto e organização dos espaços, mas também pelo atendimento às normas de segurança, acessibilidade e estética institucional, essenciais em solenidades formais, como as cerimônias de formatura.

Ademais, a contratação de serviços como decoração de auditórios e ginásios, fornecimento de coffee break e a presença de mestres de cerimônia experientes são indispensáveis para garantir o caráter acolhedor, cerimonial e simbólico dos eventos, alinhando-os à imagem pública e à identidade institucional do IFRN.

Outro aspecto fundamental é a previsão da contratação de arbitragem especializada para os jogos escolares. A presença de árbitros qualificados assegura a lisura, o bom andamento das competições e o estímulo à prática esportiva com observância às regras oficiais.

Dado o volume e a distribuição geográfica das unidades envolvidas, a contratada deverá ter capacidade técnica e logística para atender, de forma simultânea ou em sequência rápida, às demandas específicas de cada campus, conforme cronograma estabelecido pela Administração. Isso exige uma estrutura organizacional consolidada, com disponibilidade imediata de equipe, veículos e equipamentos em território potiguar.

Por fim, destaca-se que todos os bens e serviços contratados deverão estar em conformidade com padrões de mercado e apresentar qualidade compatível com o uso institucional. É essencial que os materiais estejam em perfeito estado de conservação, e que os equipamentos audiovisuais contem com suporte técnico operacional adequado, garantindo segurança, funcionalidade e eficiência durante os eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COCSEV/ZN (Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos)	Neiryvan Maciel da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais nos campi do Instituto Federal do Rio Grande do Norte — Natal - Zona Norte, Ceará - Mirim, Natal - Centro Histórico e Ipanguaçu — requer a observância a um conjunto de requisitos técnicos, legais e normativos que assegurem a eficácia, a sustentabilidade e a conformidade da contratação. Tais requisitos refletem não apenas as necessidades operacionais e estruturais dos eventos, mas também os compromissos legais e de responsabilidade institucional assumidos pela Administração Pública.

Em primeiro lugar, para a perfeita execução dos serviços relacionados à organização de eventos institucionais, acadêmicos, culturais, esportivos e institucionais no âmbito dos campi, a contratada deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos operacionais, técnicos e administrativos, todos inclusos no preço ofertado:

- Realizar a arrumação prévia e adequada do ambiente onde ocorrerá o evento, conforme layout previamente aprovado pelo contratante;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início da prestação dos serviços, considerando a necessidade de montagem e testes com antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento;
- Responsabilizar-se pela orientação, coordenação e acompanhamento de toda a equipe alocada para o evento, sendo obrigatória a presença de representante da contratada com telefone celular funcional para resolução de imprevistos e correções de situações adversas;
- Assegurar atendimento cordial, eficiente e com presteza às demandas de autoridades, formandos, convidados, discentes, docentes e demais participantes dos eventos;
- Recolher integralmente todos os materiais e equipamentos após o evento, zelando pela integridade do espaço e ressarcindo eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio do contratante;
- Em relação a equipamentos de som, iluminação, projeção e demais de natureza técnica, a contratada deverá se encarregar de seu transporte, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada, sem qualquer custo adicional ao IFRN;
- No caso de utilização de materiais ou equipamentos pertencentes ao IFRN, a contratada se responsabilizará por sua guarda, uso adequado e eventual ressarcimento em caso de dano;
- Garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos ao longo da realização do evento, devendo manter equipe técnica de prontidão;
- Submeter à aprovação do IFRN os layouts dos ambientes e das disposições organizacionais planejadas, estando sujeitos a alterações e reconfigurações determinadas pelo contratante;
- Disponibilizar todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários com antecedência mínima, conforme cronograma e especificações do Termo de Referência;
- Realizar reunião prévia com a equipe organizadora do evento, quando solicitado, para alinhamento técnico e logístico;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, bem como por eventuais danos ou acidentes envolvendo seus prepostos ou materiais sob sua responsabilidade;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e meio ambiente;
- Fornecer assessoria técnica completa, inclusive com substituição de pessoal considerado inadequado pela fiscalização do IFRN;
- Somente considerar-se-ão devidamente prestados os serviços após o aceite provisório da fiscalização e aceite definitivo da gestão contratual, nos termos do contrato e do Termo de Referência, sendo vedado o pagamento por serviços com qualidade ou quantidade inferiores às especificações;

Requisitos para prestação do Serviço de Coffee Break

A empresa contratada para fornecimento de serviços de alimentação (coffee break e lanches) durante os eventos institucionais do IFRN deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e sanitários:

Condições Gerais de Serviço

- O serviço de coffee break deverá incluir o fornecimento, transporte, montagem, reposição, higienização e desmontagem de todos os itens alimentares, utensílios e mobiliário necessário (quando aplicável), estando todas essas etapas incluídas no preço ofertado.
- A empresa deverá disponibilizar equipe uniformizada, com higiene pessoal adequada, para atendimento, montagem, reposição dos alimentos e organização do ambiente, quando solicitado.
- Os produtos ofertados deverão estar dentro do prazo de validade, apresentar aspecto visual compatível com boas práticas e ser servidos em temperaturas adequadas conforme sua natureza (quente ou fria).

Segurança Alimentar e Vigilância Sanitária

- A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução RDC nº 275/2002, que estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Os manipuladores de alimentos deverão apresentar comprovação de treinamento em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e estar devidamente uniformizados (touca, luvas descartáveis e avental limpo).
- Os veículos utilizados para transporte dos alimentos deverão estar adequados às normas de controle térmico e de higiene, e poderão ser inspecionados pelo contratante.
- Não será permitida a reutilização de alimentos não consumidos em eventos anteriores.
- Os alimentos deverão estar protegidos contra contaminações, com uso de protetores salivares (tampas ou displays) e utensílios exclusivos para serviço (pegadores, colheres, bandejas térmicas etc.).

Requisitos Técnicos do Fornecimento

- O cardápio será previamente acordado com o contratante, podendo contemplar opções regionais, vegetarianas, sem glúten ou outras restrições alimentares específicas.
- As bebidas deverão ser servidas preferencialmente em garrafas térmicas ou dispensers, e os alimentos dispostos de forma organizada e proporcional ao número de participantes estimado.
- Em eventos de pequeno porte, a empresa deverá utilizar preferencialmente copos, talheres e pratos reutilizáveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Em caso de uso de descartáveis, estes deverão ser biodegradáveis ou recicláveis, com comprovação documental.

Licenças e Responsabilidades Legais

- A contratada será responsável civil e administrativamente por qualquer dano causado a terceiros decorrente da má conservação, manuseio ou preparo dos alimentos, bem como por intoxicações alimentares que venham a ocorrer, devidamente comprovadas.

Requisitos para prestação do Serviço de Arbitragem de Jogos

A empresa ou profissional contratado para prestação do serviço de arbitragem nas competições esportivas promovidas pelo IFRN deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e éticos:

Habilitação e Regularidade Profissional

- Os árbitros e mesários escalados para os eventos deverão possuir qualificação técnica comprovada.
- A empresa contratada deverá apresentar, previamente aos jogos, a lista nominal da equipe de arbitragem com respectivos comprovantes de qualificação e identificação oficial.

Execução do Serviço

- A arbitragem deverá ser imparcial, ética, segura e profissional, devendo seguir integralmente as regras oficiais das respectivas modalidades, adotadas por entidades como CBF, CBV, CBHb, CBDE e afins;
- Os árbitros devem chegar ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, vestindo uniforme padronizado e portando os materiais necessários (apito, cronômetro, cartões, etc.);
- Durante a realização dos jogos, a arbitragem deve manter conduta respeitosa, autoridade técnica e domínio de regras, zelando pelo andamento do jogo e pela integridade dos participantes;
- Eventuais condutas antidesportivas, infrações graves ou situações anormais deverão ser registradas em súmula, que será entregue à comissão organizadora.

Cobertura e Logística

- O serviço de arbitragem deverá ser prestado em todos os turnos previstos no cronograma do evento (manhã, tarde e noite, se necessário), conforme escala previamente acordada com o contratante.
- Em cada modalidade, a equipe mínima exigida (árbitros e mesários) deverá respeitar o número regulamentar de oficiais por jogo, conforme as normas oficiais da modalidade.
- Em casos de ausência ou impedimento de algum membro da equipe de arbitragem, a contratada deverá providenciar substituto com igual qualificação e sem prejuízo ao andamento dos jogos.

No que diz respeito ao conforto ambiental e à eficiência técnica, é imprescindível que os sistemas de sonorização atendam aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10152:2017, que define os níveis de pressão sonora compatíveis com o conforto acústico dos ambientes, a depender de sua natureza — como auditórios, ginásios ou áreas abertas. Igualmente, os projetos de iluminação artificial devem observar a NBR 5413:1992, que estabelece os níveis mínimos de iluminância (lux) para diferentes tipos de espaços, garantindo não apenas a visibilidade e a segurança, mas também a adequação estética e funcional do ambiente.

A sustentabilidade deve permear todas as fases da contratação. **O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** orienta a inserção de critérios socioambientais nas compras públicas, promovendo o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, a eficiência energética dos equipamentos, a correta destinação de resíduos e a valorização de fornecedores locais, sobretudo da agricultura familiar e de grupos sociais vulneráveis. Assim, espera-se que itens como stands, palcos, tendas e equipamentos audiovisuais sejam reutilizáveis e em bom estado de conservação, e que o serviço de coffee break utilize, sempre que possível, produtos regionais, orgânicos ou de base agroecológica.

Além disso, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017, os serviços contratados devem assegurar padrões mínimos de qualidade, alinhando os resultados esperados à estratégia institucional e à economicidade do processo. Por conseguinte, a contratada deverá apresentar plano de execução com cronograma detalhado, equipe qualificada, previsão de logística e protocolos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem utilizados.

Da participação de ME/EPP

A participação **NÃO será exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que **o valor ultrapassa** R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os seguintes grupos:

Grupo 2	R\$ 600.667,34
Grupo 3	R\$ 181.326,00
Grupo 5	R\$ 116.960,00
Grupo 7	R\$ 530.506,78
Grupo 8	R\$ 228.390,00
Grupo 9	R\$ 134.900,00
Grupo 12	R\$ 359.549,89
Grupo 13	R\$ 281.277,00
Grupo 15	R\$ 116.960,00

Grupo 17	R\$ 339.306,78
Grupo 18	R\$ 162.230,00
Grupo 20	R\$ 114.960,00

A participação **será exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que **NÃO o valor ultrapassa R\$ 80.000,00**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os seguintes grupos:

Grupo 1	R\$ 78.589,20
Grupo 4	R\$ 43.450,00
Grupo 6	R\$ 41.153,52
Grupo 10	R\$ 64.590,00
Grupo 11	R\$ 45.471,36
Grupo 14	R\$ 65.175,00
Grupo 16	R\$ 55.435,68
Grupo 19	R\$ 34.760,00

A justificativa para ser exigida a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto NÃO para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte no caso dos itens cuja estimativa de valor da contratação tenha ultrapassado R\$ 80.000,00 (art. 8º do Decreto nº 8.538 /2015) é fundamentada no PARECER n. 00215/2018/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE /PGF/AGU.

Considerando o PARECER n. 00215/2018/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE /PGF/AGU, optamos pela utilização da Opção I dada pela PROJU, pois a Opção II trará mais morosidade ao processo, bem como dificuldades técnicas com relação ao lançamento prático do item, pois para podermos incluir outro item, deverá ser feita nova IRP, considerando que não é possível fazer modificações na anterior, nessa nova IRP deverá ser copiado o item anterior, sendo necessário alteração do local de entrega de todos os participantes, considerando que o sistema não consegue atribuir os quantitativos copiados as UASGs corretas e também lançado o novo item da cota, onde teríamos que dividir todos os quantitativos de cada participante, considerando a cota de até 25%. Todo esse procedimento nos traz uma grande perda na celeridade do processo de aquisição, sendo assim, mais viável a utilização da Opção I dentre as dadas pela procuradoria jurídica. Registramos ainda, que o pregão na forma eletrônica foi criado tendo como um dos seus princípios a celeridade processual, celeridade essa que encontramos na opção escolhida, qual seja, a Opção I. Por fim, conforme o parecer supracitado, tão logo o sistema esteja adaptado, a cota será aplicada na sua íntegra.

Das vedações

Cooperativas

Em razão do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, celebrado em 05 de junho de 2003, não será admitida a participação de cooperativas durante a licitação.

Consórcios

Conforme orientações de boas práticas da Administração Pública e entendimentos do Tribunal de Contas da União (*Acórdão n.º 2898/2012-Plenário, TC-026.382/2012-1, rel. Min. José Jorge, 24.10.2012*), a autorização para formação de consórcios deve ser recomendada em situações específicas, quando o objeto a ser licitado envolver questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Não é o caso do presente certame.

Conforme Art. 48 da Lei 14133/21, fica vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Por fim, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 5º e 6º, é essencial que a contratação atenda ao interesse público, com observância à economicidade, à eficiência, à ampla competitividade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, os requisitos aqui descritos não se limitam ao fornecimento de bens e serviços, mas incorporam uma visão estratégica da contratação pública como instrumento de transformação social, promoção da equidade, valorização da cultura local e compromisso com o meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado constitui uma etapa indispensável do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e na Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é conhecer as soluções disponíveis no setor privado, identificar potenciais fornecedores e estimar os custos da contratação, a fim de subsidiar a modelagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Informa-se que foi consultado o **Catálogo Eletrônico de Padronização**, todavia, o item almejado não consta no referido catálogo.

Ao realizar pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificou-se que diversos entes públicos realizaram recentemente contratações do objeto pretendido. Essas contratações demonstram a capacidade instalada do mercado para atender às necessidades de instituições públicas em demandas com características semelhantes.

Edital nº 90002/2025

Id contratação PNCP: 03230787000176-1-000002/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 23/05/2025

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SETIMA REGIAO

Local: Porto Alegre/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e organização de eventos, incluindo o planejamento, coordenação e execução do II Encontro Gaúcho de Psicologia e do I Congresso de Ecologias, Emergências e Desastres, a ser realizado no período de 04 a 08 de agosto de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital nº 90001/2025

Id contratação PNCP: 10744098000145-1-000023/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 28/02/2025

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Local: Sobral/CE

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Edital nº 90013/2024

Id contratação PNCP: 37753638000103-1-000080/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 26/12/2024

Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Local: Brasília/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico na produção de eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento de organização de eventos e serviços correlatos, para atender demanda da Telebras.

Edital nº 90004/2024

Id contratação PNCP: 30892350000170-1-000057/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 07/11/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4 REGIAO

Local: Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, execução, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO (CRN-4), realizados nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes neste documento.

Edital nº 90014/2024

Id contratação PNCP: 00394411000109-1-000171/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 23/08/2024

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Local: Belém/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, de componibilidade de espaço para realização de eventos, fornecimento de alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos, cursos, reuniões, palestras e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela companhia docas do pará-cdp.

Edital nº 90007/2024

Id contratação PNCP: 15233026000157-1-000064/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 19/06/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

Local: Salvador/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, organização, coordenação e execução direta e indireta de eventos e correlatos, responsabilizando-se pelo planejamento e gerenciamento global (produção, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, recursos humanos, fornecimento de materiais, serviços e impressos em geral) para a realização da 79ª SOEA.

Edital nº 90001/2024

Id contratação PNCP: 26474056000171-1-000008/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 01/02/2024

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

Local: Florianópolis/SC

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços visando à realização de eventos, compreendendo o planejamento, organização e acompanhamento dos serviços necessários para a plena execução, sob demanda, com vistas a atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina - IPHAN/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esses registros reforçam a existência de um mercado ativo e diversificado, com fornecedores capazes de atender demandas segmentadas ou integradas — como locação de tendas, mesas, cadeiras, climatizadores, equipamentos audiovisuais, serviços de mestre de cerimônia, coffee break e arbitragem esportiva — compatíveis com as exigências da contratação em tela.

Além das consultas ao PNCP, foram consideradas informações levantadas junto a fornecedores locais e experiências anteriores de contratações realizadas pelo IFRN.

Esse panorama demonstra que há disponibilidade de fornecedores aptos no mercado, com experiência anterior em atendimento a órgãos públicos e capacidade logística para atender simultaneamente a diferentes campi do IFRN, inclusive em cronogramas sobrepostos, o que é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais planejadas.

Ademais, ao analisar o mercado, identificaram-se, pelo menos, três soluções possíveis para atender ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar, sendo elas:

Solução 1: Consistiria na adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente que possua objeto semelhante ao proposto nesta contratação. Contudo, após análise das bases públicas disponíveis, não foi identificada ARP que contemplasse de forma ampla e integrada todos os itens demandados — como locação de estruturas, sonorização, projeção, arbitragem esportiva, mestre de cerimônia e coffee break — considerando ainda as particularidades de cada campus. Ressalte-se que a adesão a uma ata requer, além da viabilidade econômica, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, bem como a adequação integral ao planejamento da contratação originalmente desenvolvido por esse órgão. Frequentemente, essas condições implicam em incompatibilidades operacionais, logísticas ou contratuais, o que pode resultar em soluções ineficazes ou mesmo em riscos contratuais. Diante disso, entende-se que, para este objeto específico, a adesão a ARP não representa a alternativa mais adequada.

Solução 2: Prevê a aquisição definitiva de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos eventos institucionais, a exemplo de palcos, tendas, climatizadores, cadeiras, mesas, painéis de LED, equipamentos de som e imagem, entre outros. No entanto, essa solução demandaria investimento inicial elevado, além de não considerar a sazonalidade dos eventos e a rotatividade de sua utilização. Soma-se a isso a inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e conservação desses itens, bem como a ausência de equipe técnica especializada e dedicada à montagem, operação e manutenção desses equipamentos, o que comprometeria a viabilidade técnica e operacional da solução. Assim, embora possa representar autonomia no longo prazo, trata-se de alternativa onerosa e incompatível com a estrutura atual do IFRN.

Solução 3: Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa ou empresas especializadas na prestação dos serviços descritos no escopo deste Estudo Técnico Preliminar. Essa opção permite a contratação sob demanda, conforme a necessidade dos campi, garantindo flexibilidade, padronização e economicidade. Além disso, favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, gera ganho de escala e possibilita atendimento descentralizado, respeitando a autonomia e a programação específica de cada unidade. A contratação será estruturada em lotes, considerando a afinidade entre os itens e a padronização dos serviços, o que evita fragmentações que poderiam inviabilizar o deslocamento de fornecedores ou provocar desistências, sobretudo em localidades mais distantes. A solução apresenta aderência ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, e atende integralmente às necessidades operacionais do IFRN.

Conclusão: Dessa forma, a solução recomendada consiste na contratação, por meio de **pregão eletrônico com sistema de registro de preços**, de empresa(s) especializada(s) em serviços de apoio à realização de eventos institucionais. A escolha da Solução 3 se baseia em critérios técnicos e na experiência de contratações anteriores, considerando-se que as demais soluções avaliadas apresentam limitações significativas quanto à viabilidade, conveniência e economicidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Da terceirização

A terceirização dos serviços objeto deste certame — que incluem locação de estruturas para eventos, serviços de apoio logístico, sonorização, projeção, iluminação, coffee break e arbitragem esportiva — encontra amparo legal,

técnico e administrativo no arcabouço normativo vigente que rege as contratações públicas no Brasil, notadamente o Decreto nº 9.507/2018, a Portaria nº 443/2018, e a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 1º do Decreto nº 9.507/2018**, a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderá contratar de forma indireta a execução de serviços. **O art. 3º do mesmo Decreto**, entretanto, estabelece vedações à terceirização apenas para serviços de natureza estratégica, que envolvam tomada de decisão ou estejam vinculados ao poder de polícia — **o que não se aplica ao escopo deste certame**, que trata de serviços instrumentais, auxiliares e eventuais, típicos de apoio à realização de eventos institucionais.

A **Portaria nº 443/2018**, que regulamenta o art. 2º do Decreto 9.507/2018, reforça essa diretriz ao indicar expressamente que os serviços de alimentação (inc. I), operação de máquinas e equipamentos de áudio, vídeo e imagem (inc. XIII), montagem e desmontagem (inc. XV), bem como atividades de cerimonial e apoio (inc. VI), são preferencialmente passíveis de execução indireta. Isso abrange diretamente parte significativa dos itens do certame, inclusive coffee break, sonorização e projeção.

Além disso, a **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos) não impõe qualquer vedação à terceirização, desde que as contratações sejam precedidas de adequado planejamento e observem os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade (art. 11).

Do ponto de vista técnico-operacional, a terceirização é justificada pelo fato de que o IFRN não dispõe de estrutura física e nem de equipamentos próprios para atender com qualidade e eficiência à crescente demanda dos eventos acadêmicos, científicos e institucionais realizados em múltiplos campi. Essa limitação é a motivação para a contratação externa, sendo, portanto, a única alternativa economicamente viável e operacionalmente exequível.

Da solução

A dinâmica e diversidade dos eventos promovidos por esses campi, como mostras de pesquisa e extensão, apresentações culturais, cerimônias de formatura e competições escolares, exigem uma estrutura de apoio técnica e logística que não está disponível na estrutura administrativa permanente do Instituto. Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) representa a forma mais eficiente, econômica e segura de viabilizar tais atividades.

A solução concebida compreende a prestação de serviços especializados, sob demanda, para locação de estruturas físicas temporárias (tendas, palcos, stands, treliças, passadeiras, climatizadores), fornecimento de equipamentos audiovisuais (projetores, sonorização, iluminação, telões de LED), decoração de ambientes, serviços de alimentação (coffee break), serviços de cerimonial (mestre de cerimônia) e arbitragem esportiva.

Considerando a simultaneidade ou sobreposição de datas entre os eventos e a localização descentralizada dos campi, a solução deve garantir flexibilidade operacional, padronização de qualidade e cobertura logística para todas as unidades participantes, respeitando as especificidades locais e cronogramas próprios.

A execução dos serviços será realizada mediante futura contratação, por Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços (SRP), com possibilidade de estruturação em lotes, agrupando itens por afinidade e frequência de uso. Essa modelagem permitirá à Administração Pública maior flexibilidade para contratação sob demanda, ganho de escala, competitividade entre fornecedores e racionalização dos recursos públicos.

Da justificativa da adoção do SRP

O objeto deste certame envolve a contratação de serviços especializados de apoio à realização de eventos institucionais, tais como montagem de estruturas, locação de equipamentos, fornecimento de coffee break e arbitragem. Tais serviços são executados sob demanda, com diversidade de tipologias de eventos e cronogramas que podem variar ao longo do ano letivo conforme o calendário acadêmico de cada campus participante.

Diante dessa variabilidade, não é possível estimar com exatidão o quantitativo de todos os itens que serão utilizados, sendo mais adequada e eficiente a adoção do Sistema de Registro de Preços, o que confere flexibilidade operacional, reduz o tempo de contratação a cada novo evento e preserva a vantajosidade econômica com preços previamente pactuados.

Nesse sentido, a situação se enquadra perfeitamente no **inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023**, pois a imprevisibilidade do quantitativo torna inviável a contratação direta com escopo fechado, justificando a escolha pelo SRP como solução contratual mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.

Da sustentabilidade

Adicionalmente, a solução observará os princípios da sustentabilidade, com exigência de práticas como redução de descartáveis, correta gestão de resíduos sólidos, uso de materiais reutilizáveis e priorização de alimentos regionais e saudáveis, conforme diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que trata do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

Da vigência plurianual

A fixação da **vigência contratual por 2 (dois) anos**, conforme proposto neste certame, observa integralmente o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, cuja adoção depende da comprovação de vantagem econômica e da adequação orçamentária.

No que se refere ao inciso I, a opção pela contratação plurianual se revela claramente mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite à instituição firmar um vínculo contratual com maior estabilidade, evitando a repetição anual do processo licitatório, o que consome tempo, recursos humanos e financeiros. Além disso, a contratação por dois anos reduz os riscos de descontinuidade dos serviços, melhora a capacidade de planejamento institucional e favorece ganhos de escala, já que fornecedores tendem a ofertar preços mais competitivos em contratos de maior duração. Isso é especialmente importante em um cenário de escassez de servidores técnico-administrativos, como é o caso do IFRN, o que dificulta a gestão de múltiplos processos licitatórios de curta duração. A proposta plurianual também reforça a padronização e uniformidade dos serviços prestados nos eventos institucionais, que são programados de forma recorrente no calendário acadêmico.

Quanto ao inciso II, a Administração adotará, como providência, a verificação formal da existência de dotação orçamentária adequada e suficiente no momento da assinatura contratual e, posteriormente, a cada exercício financeiro, de modo a assegurar a viabilidade da manutenção do vínculo contratual. Essa verificação será documentada no processo por meio de declaração da unidade orçamentária, acompanhada de empenho ou reserva orçamentária, conforme determina a legislação vigente e os manuais de planejamento do Governo Federal.

Em atenção ao inciso III, a Administração reconhece expressamente a sua prerrogativa de extinguir o contrato sem ônus, nas hipóteses em que, por razões de ordem orçamentária ou por perda da vantagem administrativa inicialmente projetada, a continuidade do ajuste não se justifique mais. Para tanto, será inserida cláusula contratual que preveja essa possibilidade, assegurando-se, entretanto, o contraditório e a motivação administrativa adequada, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a vigência de 2 (dois) anos atende não apenas ao interesse público e à economicidade, mas também se conforma às exigências da governança contratual, assegurando à Administração pública flexibilidade, previsibilidade e controle orçamentário, em harmonia com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução atende plenamente aos objetivos institucionais do IFRN, assegurando suporte técnico, infraestrutura adequada e conformidade legal e orçamentária para a realização dos eventos previstos, com garantia de economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades estimadas para esta contratação está embasada em fatos concretos, registros históricos e planejamento institucional atualizado, assegurando plena aderência às exigências legais e à racionalidade administrativa que deve nortear as aquisições públicas.

A análise considerou a série histórica de eventos realizados nos últimos exercícios nos campi de Natal - Zona Norte, Ceará - Mirim, Natal - Centro Histórico e Ipanguaçu, cujos registros de consumo e de estrutura demandada

foram disponibilizados pelas respectivas coordenações de eventos e setores administrativos. Entre os principais eventos, destacam-se as feiras e mostras científicas, os encontros pedagógicos, apresentações culturais, formaturas e jogos escolares, todos com periodicidade regular e relevância estratégica no calendário institucional do IFRN.

Para o ano de 2025, a demanda apresenta tendência de crescimento devido à intensificação de atividades presenciais, à ampliação de projetos integradores e à eventos acadêmicos com participação externa. Some-se a isso a expansão de iniciativas intercampi, que demandam estruturas maiores e logística mais robusta. Portanto, a estimativa foi ajustada de forma prudente, mas com atenção à realidade institucional projetada.

As memórias de histórico de consumo, anexas ao processo (doc. 8d4f0c1bd2), indicam a média de utilização por tipo de item e por evento, bem como as variações sazonais e as especificidades de cada campus. Foram considerados, ainda, os dados constantes no “Levantamento de Demandas” consolidados pelas unidades envolvidas, o qual incorpora o cronograma de eventos planejados para o exercício corrente.

Importante destacar que a metodologia adotada para essa estimativa observou o princípio da economicidade, promovendo a aglutinação de itens por similaridade e interdependência, o que favorece o ganho de escala e a racionalização logística. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua vez, reforça a racionalidade do modelo, pois permite atender à demanda real, sem impor aquisição imediata, evitando desperdício de recursos públicos e otimizando a gestão orçamentária.

Ademais, ao considerar a interdependência com serviços já contratados — como vigilância, limpeza e infraestrutura —, foi possível alinhar os quantitativos com o planejamento geral dos eventos, de modo a garantir sinergia entre ações administrativas, eficiência operacional e padronização institucional.

Portanto, a estimativa de quantidades proposta é coerente com o histórico de utilização, as necessidades futuras previstas e os parâmetros legais aplicáveis, e encontra-se plenamente justificada pela documentação técnica que a fundamenta. Trata-se, assim, de mais um elemento que assegura a viabilidade, a razoabilidade e a vantajosidade da contratação ora proposta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.595.658,55

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, contemplando fornecedores locais e regionais, considerando-se os grupos funcionais previstos no parcelamento do objeto: Tendas e Stands, Sonorização, Iluminação e Geradores, Decoração, Coffee Break e Arbitragem. Para cada grupo, foram obtidos orçamentos atualizados junto a, no mínimo, três empresas distintas, de modo a assegurar a representatividade e confiabilidade dos valores apurados, em observância ao disposto no art. 23, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a utilização de pesquisa de preços para estimativa de valor de referência.

Na coleta de dados, buscou-se refletir a realidade do mercado local, de modo a permitir a participação de fornecedores de diferentes portes e localidades, garantindo maior competitividade. Assim, a pesquisa foi conduzida a fim de captar as variações regionais e evitar distorções que poderiam inviabilizar a execução contratual.

Além disso, foram analisados os valores praticados em contratações anteriores do IFRN para eventos e serviços correlatos, ajustados pela inflação medida pelo IPCA para atualização monetária, bem como eventuais variações

decorrentes de aumento de custos de insumos, combustíveis e mão de obra especializada. Essa abordagem permitiu alinhar a estimativa com a realidade econômica atual, prevenindo subestimação ou superestimação que comprometam a eficiência da contratação.

O resultado desse levantamento compôs o valor global estimado para a contratação, o qual será utilizado como referência para o julgamento das propostas, assegurando que o certame seja conduzido com observância aos princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a estimativa de valor ora apresentada é robusta, fundamentada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo segurança técnica e jurídica para a condução do processo licitatório.

Ademais, informa-se que a estimativa do valor da contratação está em conformidade com § 3º Art. 3º do DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, portanto, sendo possível autorização pelo Ordenador de Despesas do Polo Metropolitano, Edmilson Barbalho Campos Neto.

Além disso, alerta-se para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada com parcelamento por grupos de itens com afinidade de natureza e execução, conforme autoriza o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“O parcelamento do objeto, com vistas à ampla participação de licitantes, será adotado sempre que técnica e economicamente viável, devendo ser realizado de forma a possibilitar a contratação de maior número de interessados, desde que não haja perda de economia de escala, e desde que haja compatibilidade com a segurança e a padronização necessárias à execução do objeto.”

O modelo proposto visa racionalizar a gestão contratual, garantir ganho de escala e aumentar a eficiência administrativa, especialmente diante do quadro reduzido de servidores técnico-administrativos disponíveis no IFRN para a fiscalização e acompanhamento contratual.

Nesse sentido, optou-se pela divisão da contratação em cinco grupos funcionais, de acordo com a afinidade entre as atividades e seus perfis de execução, a saber:

- Tendas e Stands;
- Sonorização, Iluminação e Geradores;
- Decoração;
- Coffee Break;
- Arbitragem.

Os lotes serão replicados para cada campus participante, contemplando os seguintes agrupamentos:

	Campus Natal - Zona Norte	Campus Ceará Mirim	Campus Natal Centro Histórico	Campus Ipanguaçu	
Grupos	1	6	11	16	Tendas e Stands
Grupos	2	7	12	17	Sonorização, Iluminação e Geradores
Grupos	3	8	13	18	Decoração

Grupos	4	9	14	19	Coffe Break
	5	10	15	20	
Grupos					Arbitragem

A vantajosidade do parcelamento decorre de fatores técnicos e logísticos. A disposição dos grupos leva em consideração a localização dos participantes. Cada grupo exige habilidades, equipamentos e perfis de fornecedores distintos, de modo que a divisão permite:

- Aumento da competitividade, possibilitando a participação de micro e pequenas empresas locais especializadas;
- Otimização logística, ao permitir a contratação de fornecedores mais próximos, reduz-se significativamente o tempo de resposta e o custo logístico;
- Redução de riscos contratuais, pois a execução segmentada por afinidade técnica possibilita maior controle e qualidade na entrega;
- Facilidade na gestão e fiscalização, uma vez que os contratos serão concentrados por tipo de serviço, permitindo ao fiscal acompanhar um conjunto homogêneo de atividades;
- Economia de escala localizada, na medida em que fornecedores próximos podem atender múltiplos eventos no mesmo campus ou região, sem custos adicionais de deslocamento.

Assim, o parcelamento por grupos se apresenta como estratégia administrativa eficiente, juridicamente respaldada e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade, planejamento, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, maximizando o retorno dos recursos públicos investidos e garantindo a qualidade dos serviços contratados

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação ora em planejamento, voltada à prestação de serviços especializados para a realização de eventos nos campi do IFRN, apresenta interdependência com estruturas e serviços já existentes na Instituição, que atuam de forma complementar à execução contratada, de forma que, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A equipe de planejamento, designada pela PORTARIA Nº 105/2025 - DG/ZN/RE/IFRN (69cbd5bebc), declara para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Ademais, informamos que contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IFRN- PDI (2019-2026) (73fbe5c483), quanto a visão de Consolidar-se como instituição de referência nacional e identificada por sua excelência na formação humana e profissional, geradora de desenvolvimento científico e tecnológico até 2026, quanto aos Valores: Comprometimento, cooperação, ética, responsabilidade socioambiental, equidade e diversidade, o direcionamento estratégico orçamentário - OR-02 Garantir a eficiência do gasto público, G1-1 Implementar a política de Gestão de riscos.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de apoio à realização de eventos institucionais representa uma ação estratégica para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), não apenas sob a ótica operacional, mas como instrumento de fortalecimento da missão institucional de ofertar educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Trata-se de um investimento diretamente vinculado ao fortalecimento das políticas de ensino, extensão, pesquisa, cultura e esporte, pilares que sustentam a formação integral dos nossos estudantes.

Com a contratação, será possível garantir a realização de eventos técnicos, científicos, artísticos, pedagógicos e esportivos em condições estruturais adequadas, com qualidade estética, logística eficiente e segurança operacional. Tais eventos são momentos de culminância de projetos e práticas educativas, que promovem o protagonismo estudantil, estimulam a criatividade, o intercâmbio de saberes e a valorização da produção acadêmica e cultural dos nossos campi.

Ademais, ao dispor de infraestrutura de qualidade para cerimônias de formatura, mostras de extensão, festivais de arte e cultura, feiras científicas e competições esportivas, o IFRN assegura uma vivência educacional completa e inclusiva, reforçando seu compromisso com a equidade e o desenvolvimento humano de seus estudantes. A contratação proporciona a execução padronizada desses eventos em múltiplas unidades, mesmo em contextos de limitações logísticas locais, garantindo isonomia e qualidade institucional em toda a rede.

A execução contratada, planejada em grupos de itens afins, também promove ganhos operacionais importantes: evita aquisições fragmentadas, reduz a sobrecarga da equipe técnica (já impactada por limitações de pessoal) e possibilita uma gestão contratual mais racional e eficiente. O modelo adotado, via Sistema de Registro de Preços, favorece o atendimento sob demanda de cada campus, reduz desperdícios, amplia o controle sobre os gastos e garante maior previsibilidade orçamentária.

Outro aspecto relevante é a valorização da imagem pública do IFRN. Eventos bem estruturados, com boa recepção, ambientação e recursos audiovisuais adequados, transmitem à sociedade a seriedade, o compromisso e o profissionalismo da instituição. Essa percepção é fundamental para a consolidação de parcerias institucionais, o estímulo à permanência estudantil e o reconhecimento da instituição como polo de excelência na educação técnica e tecnológica.

Por fim, a contratação propicia o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, com a exigência de práticas ambientalmente responsáveis e a valorização de fornecedores locais, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação transcende a dimensão operacional e se configura como instrumento de política pública educacional, com impactos sociais, pedagógicos e institucionais amplamente positivos.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a adequada execução contratual e a efetividade dos serviços decorrentes desta contratação, a Administração adotará providências previamente à celebração do contrato, com foco em planejamento logístico, designação de fiscais e capacitação técnica dos envolvidos nas atividades de acompanhamento e fiscalização contratual.

A primeira providência prevista será a designação formal de fiscais técnico e administrativo, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação da respectiva portaria no âmbito do campus contratante. Os servidores indicados já integram os setores administrativos dos campi envolvidos e serão orientados quanto às suas atribuições específicas no contrato, com base nas normativas vigentes, no Plano de Fiscalização e nos instrumentos de controle fornecidos pela Coordenação de Compras e Contratos.

Considerando a natureza variada e especializada dos serviços contratados — especialmente nos grupos de eventos, buffet e arbitragem — será promovida capacitação interna dos fiscais designados, por meio de reuniões técnicas com apoio da equipe de Gestão de Contratos e do setor de eventos, com o objetivo de alinhar expectativas, esclarecer os critérios de aceite dos serviços, revisar os prazos contratuais e uniformizar os procedimentos de registro e tratamento de ocorrências durante a execução.

Adicionalmente, cada campus adotará medidas de adequação dos ambientes institucionais onde os serviços contratados serão prestados, especialmente no que se refere à disponibilização dos espaços físicos com as condições mínimas de segurança, acessibilidade e infraestrutura elétrica compatível para montagem de equipamentos de som, projeção e iluminação. Essa adequação será coordenada pela equipe de manutenção e infraestrutura local, garantindo a sinergia entre os recursos próprios do IFRN e os insumos trazidos pela empresa contratada.

Tais providências são essenciais não apenas para o fiel cumprimento do contrato, mas também para assegurar que os objetivos pedagógicos, culturais e institucionais dos eventos sejam alcançados com a qualidade esperada pela comunidade acadêmica e pela sociedade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à prestação de serviços especializados para apoio à realização de eventos institucionais nos campi do IFRN, pode implicar, ainda que em grau moderado, em impactos ambientais pontuais e localizados, considerando a natureza temporária, a montagem de estruturas físicas e o fornecimento de serviços com consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

Entre os impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente em eventos com fornecimento de coffee break, montagem de estruturas cenográficas e uso de materiais promocionais descartáveis;
- Consumo de energia elétrica em decorrência da utilização de equipamentos de som, iluminação e projeção, especialmente em eventos de médio e grande porte;
- Uso de recursos plásticos e não biodegradáveis, como copos, talheres e embalagens descartáveis;
- Emissão de ruídos provenientes da sonorização em áreas abertas, o que pode afetar o entorno urbano em determinados horários e eventos;
- Deslocamento de veículos e logística, que podem implicar em aumento das emissões atmosféricas (CO) relacionadas ao transporte de equipamentos e equipes.

Para mitigar tais impactos, a contratação prevê uma série de exigências sustentáveis, compatíveis com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tais como:

- Utilização preferencial de materiais reutilizáveis ou recicláveis no serviço de buffet, como pratos, talheres e copos, em substituição aos descartáveis tradicionais, quando tecnicamente viável;
- Exigência de segregação e destinação correta dos resíduos sólidos gerados, com apoio à coleta seletiva institucional;
- Redução do uso de impressos, com incentivo ao uso de comunicação digital e identidade visual eletrônica nos eventos;
- Planejamento eficiente da logística, com preferência por fornecedores locais ou regionais, a fim de reduzir o impacto da cadeia de transporte e o consumo de combustível fóssil;

- Orientação quanto à utilização consciente de energia elétrica, por meio de equipamentos de menor consumo (LED) e desligamento imediato após o uso.

As exigências relacionadas à sustentabilidade deverão ser observadas durante toda a execução contratual. A empresa contratada será responsabilizada pela adoção de boas práticas ambientais, devendo comprovar, sempre que solicitado, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e o cumprimento das orientações da instituição.

Assim, embora os impactos ambientais identificados sejam limitados e de baixa complexidade, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras robustas garantirá que os serviços sejam prestados de forma compatível com o compromisso do IFRN com a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise criteriosa de todos os elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares, declara-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e razoável, revelando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública frente às demandas institucionais do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

A proposta de contratação está alinhada com os objetivos institucionais de promoção de eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e pedagógicos, os quais são essenciais para a formação integral dos estudantes e para a projeção positiva da imagem institucional. Tais eventos não apenas representam espaços de consolidação das atividades finalísticas do IFRN, como também fortalecem o vínculo com a comunidade externa, ampliam o acesso ao conhecimento e estimulam a permanência e o êxito dos discentes.

O levantamento de mercado realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidenciou a existência de fornecedores capacitados e ativos no segmento de eventos, indicando condições efetivas de concorrência e formação de preços justos. A estratégia de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) e por grupos de itens afins também se mostra técnica e juridicamente adequada, promovendo ganho de escala, gestão mais racional e menor sobrecarga aos servidores, especialmente diante da limitação do quadro técnico-administrativo da instituição.

Do ponto de vista da sustentabilidade, foram previstas exigências que atendem às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com medidas claras de mitigação de impactos ambientais e incentivo ao uso de materiais reutilizáveis, bem como à destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos.

A contratação também foi estruturada com observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. A descrição da solução, o levantamento de necessidades, a justificativa do parcelamento e a definição dos requisitos técnicos demonstram que o processo de planejamento foi robusto, fundamentado e sensível às especificidades da instituição.

Dessa forma, ratifica-se que a contratação proposta é viável sob os aspectos técnico, logístico, econômico e jurídico, apresentando-se como solução legítima e proporcional às necessidades do IFRN, e plenamente adequada ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ PEDRO MARTINS DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

NEIRYVAN MACIEL DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ANDREA KARLA LIMA DUARTE DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência e seus anexos - Versão Publicável

Assunto: Termo de Referência e seus anexos - Versão Publicável
Assinado por: Ricardo Oliveira
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Paulo Ricardo de Oliveira, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 24/09/2025 11:33:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2327978
Código de Autenticação: dbd1417515



INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23058.000723.2025-13

2. Descrição da necessidade

A adequada realização dos eventos institucionais previstos nos campi do IFRN — Natal-Zona Norte, Ceará-Mirim, Natal-Centro Histórico e Ipanguaçu — demanda a contratação de serviços especializados que atendam a requisitos técnicos bem definidos, sob pena de comprometer a qualidade, a segurança e os objetivos pedagógicos, científicos e culturais das ações.

Em razão da diversidade dos eventos planejados, que vão desde feiras acadêmicas e mostras de pesquisa e extensão até apresentações culturais e jogos escolares, os serviços contratados deverão oferecer infraestrutura adaptável e de alta qualidade. Isso inclui desde a locação de estruturas físicas, como tendas, palcos, stands e treliças, até a disponibilização de equipamentos audiovisuais modernos, como sonorização para ambientes internos e externos, iluminação cênica e telões de LED.

A exigência de itens como mesas e cadeiras plásticas, climatizadores, organizadores de fila, passarelas e máquina de papel picado decorativo se justifica não apenas pela necessidade de conforto e organização dos espaços, mas também pelo atendimento às normas de segurança, acessibilidade e estética institucional, essenciais em solenidades formais, como as cerimônias de formatura.

Ademais, a contratação de serviços como decoração de auditórios e ginásios, fornecimento de coffee break e a presença de mestres de cerimônia experientes são indispensáveis para garantir o caráter acolhedor, cerimonial e simbólico dos eventos, alinhando-os à imagem pública e à identidade institucional do IFRN.

Outro aspecto fundamental é a previsão da contratação de arbitragem especializada para os jogos escolares. A presença de árbitros qualificados assegura a lisura, o bom andamento das competições e o estímulo à prática esportiva com observância às regras oficiais.

Dado o volume e a distribuição geográfica das unidades envolvidas, a contratada deverá ter capacidade técnica e logística para atender, de forma simultânea ou em sequência rápida, às demandas específicas de cada campus, conforme cronograma estabelecido pela Administração. Isso exige uma estrutura organizacional consolidada, com disponibilidade imediata de equipe, veículos e equipamentos em território potiguar.

Por fim, destaca-se que todos os bens e serviços contratados deverão estar em conformidade com padrões de mercado e apresentar qualidade compatível com o uso institucional. É essencial que os materiais estejam em perfeito estado de conservação, e que os equipamentos audiovisuais contem com suporte técnico operacional adequado, garantindo segurança, funcionalidade e eficiência durante os eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COCSEV/ZN (Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos)	Neiryvan Maciel da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais nos campi do Instituto Federal do Rio Grande do Norte — Natal - Zona Norte, Ceará - Mirim, Natal - Centro Histórico e Ipanguaçu — requer a observância a um conjunto de requisitos técnicos, legais e normativos que assegurem a eficácia, a sustentabilidade e a conformidade da contratação. Tais requisitos refletem não apenas as necessidades operacionais e estruturais dos eventos, mas também os compromissos legais e de responsabilidade institucional assumidos pela Administração Pública.

Em primeiro lugar, para a perfeita execução dos serviços relacionados à organização de eventos institucionais, acadêmicos, culturais, esportivos e institucionais no âmbito dos campi, a contratada deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos operacionais, técnicos e administrativos, todos inclusos no preço ofertado:

- Realizar a arrumação prévia e adequada do ambiente onde ocorrerá o evento, conforme layout previamente aprovado pelo contratante;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início da prestação dos serviços, considerando a necessidade de montagem e testes com antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento;
- Responsabilizar-se pela orientação, coordenação e acompanhamento de toda a equipe alocada para o evento, sendo obrigatória a presença de representante da contratada com telefone celular funcional para resolução de imprevistos e correções de situações adversas;
- Assegurar atendimento cordial, eficiente e com presteza às demandas de autoridades, formandos, convidados, discentes, docentes e demais participantes dos eventos;
- Recolher integralmente todos os materiais e equipamentos após o evento, zelando pela integridade do espaço e ressarcindo eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio do contratante;
- Em relação a equipamentos de som, iluminação, projeção e demais de natureza técnica, a contratada deverá se encarregar de seu transporte, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada, sem qualquer custo adicional ao IFRN;
- No caso de utilização de materiais ou equipamentos pertencentes ao IFRN, a contratada se responsabilizará por sua guarda, uso adequado e eventual ressarcimento em caso de dano;
- Garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos ao longo da realização do evento, devendo manter equipe técnica de prontidão;
- Submeter à aprovação do IFRN os layouts dos ambientes e das disposições organizacionais planejadas, estando sujeitos a alterações e reconfigurações determinadas pelo contratante;
- Disponibilizar todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários com antecedência mínima, conforme cronograma e especificações do Termo de Referência;
- Realizar reunião prévia com a equipe organizadora do evento, quando solicitado, para alinhamento técnico e logístico;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, bem como por eventuais danos ou acidentes envolvendo seus prepostos ou materiais sob sua responsabilidade;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e meio ambiente;
- Fornecer assessoria técnica completa, inclusive com substituição de pessoal considerado inadequado pela fiscalização do IFRN;
- Somente considerar-se-ão devidamente prestados os serviços após o aceite provisório da fiscalização e aceite definitivo da gestão contratual, nos termos do contrato e do Termo de Referência, sendo vedado o pagamento por serviços com qualidade ou quantidade inferiores às especificações;

Requisitos para prestação do Serviço de Coffee Break

A empresa contratada para fornecimento de serviços de alimentação (coffee break e lanches) durante os eventos institucionais do IFRN deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e sanitários:

Condições Gerais de Serviço

- O serviço de coffee break deverá incluir o fornecimento, transporte, montagem, reposição, higienização e desmontagem de todos os itens alimentares, utensílios e mobiliário necessário (quando aplicável), estando todas essas etapas incluídas no preço ofertado.
- A empresa deverá disponibilizar equipe uniformizada, com higiene pessoal adequada, para atendimento, montagem, reposição dos alimentos e organização do ambiente, quando solicitado.
- Os produtos ofertados deverão estar dentro do prazo de validade, apresentar aspecto visual compatível com boas práticas e ser servidos em temperaturas adequadas conforme sua natureza (quente ou fria).

Segurança Alimentar e Vigilância Sanitária

- A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução RDC nº 275/2002, que estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Os manipuladores de alimentos deverão apresentar comprovação de treinamento em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e estar devidamente uniformizados (touca, luvas descartáveis e avental limpo).
- Os veículos utilizados para transporte dos alimentos deverão estar adequados às normas de controle térmico e de higiene, e poderão ser inspecionados pelo contratante.
- Não será permitida a reutilização de alimentos não consumidos em eventos anteriores.
- Os alimentos deverão estar protegidos contra contaminações, com uso de protetores salivares (tampas ou displays) e utensílios exclusivos para serviço (pegadores, colheres, bandejas térmicas etc.).

Requisitos Técnicos do Fornecimento

- O cardápio será previamente acordado com o contratante, podendo contemplar opções regionais, vegetarianas, sem glúten ou outras restrições alimentares específicas.
- As bebidas deverão ser servidas preferencialmente em garrafas térmicas ou dispensers, e os alimentos dispostos de forma organizada e proporcional ao número de participantes estimado.
- Em eventos de pequeno porte, a empresa deverá utilizar preferencialmente copos, talheres e pratos reutilizáveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Em caso de uso de descartáveis, estes deverão ser biodegradáveis ou recicláveis, com comprovação documental.

Licenças e Responsabilidades Legais

- A contratada será responsável civil e administrativamente por qualquer dano causado a terceiros decorrente da má conservação, manuseio ou preparo dos alimentos, bem como por intoxicações alimentares que venham a ocorrer, devidamente comprovadas.

Requisitos para prestação do Serviço de Arbitragem de Jogos

A empresa ou profissional contratado para prestação do serviço de arbitragem nas competições esportivas promovidas pelo IFRN deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e éticos:

Habilitação e Regularidade Profissional

- Os árbitros e mesários escalados para os eventos deverão possuir qualificação técnica comprovada.
- A empresa contratada deverá apresentar, previamente aos jogos, a lista nominal da equipe de arbitragem com respectivos comprovantes de qualificação e identificação oficial.

Execução do Serviço

- A arbitragem deverá ser imparcial, ética, segura e profissional, devendo seguir integralmente as regras oficiais das respectivas modalidades, adotadas por entidades como CBF, CBV, CBHb, CBDE e afins;
- Os árbitros devem chegar ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, vestindo uniforme padronizado e portando os materiais necessários (apito, cronômetro, cartões, etc.);
- Durante a realização dos jogos, a arbitragem deve manter conduta respeitosa, autoridade técnica e domínio de regras, zelando pelo andamento do jogo e pela integridade dos participantes;
- Eventuais condutas antidesportivas, infrações graves ou situações anormais deverão ser registradas em súmula, que será entregue à comissão organizadora.

Cobertura e Logística

- O serviço de arbitragem deverá ser prestado em todos os turnos previstos no cronograma do evento (manhã, tarde e noite, se necessário), conforme escala previamente acordada com o contratante.
- Em cada modalidade, a equipe mínima exigida (árbitros e mesários) deverá respeitar o número regulamentar de oficiais por jogo, conforme as normas oficiais da modalidade.
- Em casos de ausência ou impedimento de algum membro da equipe de arbitragem, a contratada deverá providenciar substituto com igual qualificação e sem prejuízo ao andamento dos jogos.

No que diz respeito ao conforto ambiental e à eficiência técnica, é imprescindível que os sistemas de sonorização atendam aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10152:2017, que define os níveis de pressão sonora compatíveis com o conforto acústico dos ambientes, a depender de sua natureza — como auditórios, ginásios ou áreas abertas. Igualmente, os projetos de iluminação artificial devem observar a NBR 5413:1992, que estabelece os níveis mínimos de iluminância (lux) para diferentes tipos de espaços, garantindo não apenas a visibilidade e a segurança, mas também a adequação estética e funcional do ambiente.

A sustentabilidade deve permear todas as fases da contratação. **O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** orienta a inserção de critérios socioambientais nas compras públicas, promovendo o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, a eficiência energética dos equipamentos, a correta destinação de resíduos e a valorização de fornecedores locais, sobretudo da agricultura familiar e de grupos sociais vulneráveis. Assim, espera-se que itens como stands, palcos, tendas e equipamentos audiovisuais sejam reutilizáveis e em bom estado de conservação, e que o serviço de coffee break utilize, sempre que possível, produtos regionais, orgânicos ou de base agroecológica.

Além disso, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017, os serviços contratados devem assegurar padrões mínimos de qualidade, alinhando os resultados esperados à estratégia institucional e à economicidade do processo. Por conseguinte, a contratada deverá apresentar plano de execução com cronograma detalhado, equipe qualificada, previsão de logística e protocolos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem utilizados.

Da participação de ME/EPP

A participação **NÃO será exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que **o valor ultrapassa** R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os seguintes grupos:

Grupo 2	R\$ 600.667,34
Grupo 3	R\$ 181.326,00
Grupo 5	R\$ 116.960,00
Grupo 7	R\$ 530.506,78
Grupo 8	R\$ 228.390,00
Grupo 9	R\$ 134.900,00
Grupo 12	R\$ 359.549,89
Grupo 13	R\$ 281.277,00
Grupo 15	R\$ 116.960,00

Grupo 17	R\$ 339.306,78
Grupo 18	R\$ 162.230,00
Grupo 20	R\$ 114.960,00

A participação **será exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que **NÃO o valor ultrapassa R\$ 80.000,00**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os seguintes grupos:

Grupo 1	R\$ 78.589,20
Grupo 4	R\$ 43.450,00
Grupo 6	R\$ 41.153,52
Grupo 10	R\$ 64.590,00
Grupo 11	R\$ 45.471,36
Grupo 14	R\$ 65.175,00
Grupo 16	R\$ 55.435,68
Grupo 19	R\$ 34.760,00

A justificativa para ser exigida a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto NÃO para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte no caso dos itens cuja estimativa de valor da contratação tenha ultrapassado R\$ 80.000,00 (art. 8º do Decreto nº 8.538 /2015) é fundamentada no PARECER n. 00215/2018/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE /PGF/AGU.

Considerando o PARECER n. 00215/2018/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE /PGF/AGU, optamos pela utilização da Opção I dada pela PROJU, pois a Opção II trará mais morosidade ao processo, bem como dificuldades técnicas com relação ao lançamento prático do item, pois para podermos incluir outro item, deverá ser feita nova IRP, considerando que não é possível fazer modificações na anterior, nessa nova IRP deverá ser copiado o item anterior, sendo necessário alteração do local de entrega de todos os participantes, considerando que o sistema não consegue atribuir os quantitativos copiados as UASGs corretas e também lançado o novo item da cota, onde teríamos que dividir todos os quantitativos de cada participante, considerando a cota de até 25%. Todo esse procedimento nos traz uma grande perda na celeridade do processo de aquisição, sendo assim, mais viável a utilização da Opção I dentre as dadas pela procuradoria jurídica. Registramos ainda, que o pregão na forma eletrônica foi criado tendo como um dos seus princípios a celeridade processual, celeridade essa que encontramos na opção escolhida, qual seja, a Opção I. Por fim, conforme o parecer supracitado, tão logo o sistema esteja adaptado, a cota será aplicada na sua íntegra.

Das vedações

Cooperativas

Em razão do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, celebrado em 05 de junho de 2003, não será admitida a participação de cooperativas durante a licitação.

Consórcios

Conforme orientações de boas práticas da Administração Pública e entendimentos do Tribunal de Contas da União (*Acórdão n.º 2898/2012-Plenário, TC-026.382/2012-1, rel. Min. José Jorge, 24.10.2012*), a autorização para formação de consórcios deve ser recomendada em situações específicas, quando o objeto a ser licitado envolver questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Não é o caso do presente certame.

Conforme Art. 48 da Lei 14133/21, fica vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Por fim, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 5º e 6º, é essencial que a contratação atenda ao interesse público, com observância à economicidade, à eficiência, à ampla competitividade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, os requisitos aqui descritos não se limitam ao fornecimento de bens e serviços, mas incorporam uma visão estratégica da contratação pública como instrumento de transformação social, promoção da equidade, valorização da cultura local e compromisso com o meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado constitui uma etapa indispensável do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e na Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é conhecer as soluções disponíveis no setor privado, identificar potenciais fornecedores e estimar os custos da contratação, a fim de subsidiar a modelagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Informa-se que foi consultado o **Catálogo Eletrônico de Padronização**, todavia, o item almejado não consta no referido catálogo.

Ao realizar pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificou-se que diversos entes públicos realizaram recentemente contratações do objeto pretendido. Essas contratações demonstram a capacidade instalada do mercado para atender às necessidades de instituições públicas em demandas com características semelhantes.

Edital nº 90002/2025

Id contratação PNCP: 03230787000176-1-000002/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 23/05/2025

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SETIMA REGIAO

Local: Porto Alegre/RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e organização de eventos, incluindo o planejamento, coordenação e execução do II Encontro Gaúcho de Psicologia e do I Congresso de Ecologias, Emergências e Desastres, a ser realizado no período de 04 a 08 de agosto de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital nº 90001/2025

Id contratação PNCP: 10744098000145-1-000023/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 28/02/2025

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA

Local: Sobral/CE

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Edital nº 90013/2024

Id contratação PNCP: 37753638000103-1-000080/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 26/12/2024

Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Local: Brasília/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico na produção de eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento de organização de eventos e serviços correlatos, para atender demanda da Telebras.

Edital nº 90004/2024

Id contratação PNCP: 30892350000170-1-000057/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 07/11/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4 REGIAO

Local: Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, execução, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO (CRN-4), realizados nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes neste documento.

Edital nº 90014/2024

Id contratação PNCP: 00394411000109-1-000171/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 23/08/2024

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Local: Belém/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, de componibilidade de espaço para realização de eventos, fornecimento de alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos, cursos, reuniões, palestras e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela companhia docas do pará-cdp.

Edital nº 90007/2024

Id contratação PNCP: 15233026000157-1-000064/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 19/06/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

Local: Salvador/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, organização, coordenação e execução direta e indireta de eventos e correlatos, responsabilizando-se pelo planejamento e gerenciamento global (produção, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, recursos humanos, fornecimento de materiais, serviços e impressos em geral) para a realização da 79ª SOEA.

Edital nº 90001/2024

Id contratação PNCP: 26474056000171-1-000008/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 01/02/2024

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

Local: Florianópolis/SC

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços visando à realização de eventos, compreendendo o planejamento, organização e acompanhamento dos serviços necessários para a plena execução, sob demanda, com vistas a atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina - IPHAN/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esses registros reforçam a existência de um mercado ativo e diversificado, com fornecedores capazes de atender demandas segmentadas ou integradas — como locação de tendas, mesas, cadeiras, climatizadores, equipamentos audiovisuais, serviços de mestre de cerimônia, coffee break e arbitragem esportiva — compatíveis com as exigências da contratação em tela.

Além das consultas ao PNCP, foram consideradas informações levantadas junto a fornecedores locais e experiências anteriores de contratações realizadas pelo IFRN.

Esse panorama demonstra que há disponibilidade de fornecedores aptos no mercado, com experiência anterior em atendimento a órgãos públicos e capacidade logística para atender simultaneamente a diferentes campi do IFRN, inclusive em cronogramas sobrepostos, o que é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais planejadas.

Ademais, ao analisar o mercado, identificaram-se, pelo menos, três soluções possíveis para atender ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar, sendo elas:

Solução 1: Consistiria na adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente que possua objeto semelhante ao proposto nesta contratação. Contudo, após análise das bases públicas disponíveis, não foi identificada ARP que contemplasse de forma ampla e integrada todos os itens demandados — como locação de estruturas, sonorização, projeção, arbitragem esportiva, mestre de cerimônia e coffee break — considerando ainda as particularidades de cada campus. Ressalte-se que a adesão a uma ata requer, além da viabilidade econômica, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, bem como a adequação integral ao planejamento da contratação originalmente desenvolvido por esse órgão. Frequentemente, essas condições implicam em incompatibilidades operacionais, logísticas ou contratuais, o que pode resultar em soluções ineficazes ou mesmo em riscos contratuais. Diante disso, entende-se que, para este objeto específico, a adesão a ARP não representa a alternativa mais adequada.

Solução 2: Prevê a aquisição definitiva de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos eventos institucionais, a exemplo de palcos, tendas, climatizadores, cadeiras, mesas, painéis de LED, equipamentos de som e imagem, entre outros. No entanto, essa solução demandaria investimento inicial elevado, além de não considerar a sazonalidade dos eventos e a rotatividade de sua utilização. Soma-se a isso a inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e conservação desses itens, bem como a ausência de equipe técnica especializada e dedicada à montagem, operação e manutenção desses equipamentos, o que comprometeria a viabilidade técnica e operacional da solução. Assim, embora possa representar autonomia no longo prazo, trata-se de alternativa onerosa e incompatível com a estrutura atual do IFRN.

Solução 3: Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa ou empresas especializadas na prestação dos serviços descritos no escopo deste Estudo Técnico Preliminar. Essa opção permite a contratação sob demanda, conforme a necessidade dos campi, garantindo flexibilidade, padronização e economicidade. Além disso, favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, gera ganho de escala e possibilita atendimento descentralizado, respeitando a autonomia e a programação específica de cada unidade. A contratação será estruturada em lotes, considerando a afinidade entre os itens e a padronização dos serviços, o que evita fragmentações que poderiam inviabilizar o deslocamento de fornecedores ou provocar desistências, sobretudo em localidades mais distantes. A solução apresenta aderência ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, e atende integralmente às necessidades operacionais do IFRN.

Conclusão: Dessa forma, a solução recomendada consiste na contratação, por meio de **pregão eletrônico com sistema de registro de preços**, de empresa(s) especializada(s) em serviços de apoio à realização de eventos institucionais. A escolha da Solução 3 se baseia em critérios técnicos e na experiência de contratações anteriores, considerando-se que as demais soluções avaliadas apresentam limitações significativas quanto à viabilidade, conveniência e economicidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Da terceirização

A terceirização dos serviços objeto deste certame — que incluem locação de estruturas para eventos, serviços de apoio logístico, sonorização, projeção, iluminação, coffee break e arbitragem esportiva — encontra amparo legal,

técnico e administrativo no arcabouço normativo vigente que rege as contratações públicas no Brasil, notadamente o Decreto nº 9.507/2018, a Portaria nº 443/2018, e a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 1º do Decreto nº 9.507/2018**, a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderá contratar de forma indireta a execução de serviços. **O art. 3º do mesmo Decreto**, entretanto, estabelece vedações à terceirização apenas para serviços de natureza estratégica, que envolvam tomada de decisão ou estejam vinculados ao poder de polícia — **o que não se aplica ao escopo deste certame**, que trata de serviços instrumentais, auxiliares e eventuais, típicos de apoio à realização de eventos institucionais.

A **Portaria nº 443/2018**, que regulamenta o art. 2º do Decreto 9.507/2018, reforça essa diretriz ao indicar expressamente que os serviços de alimentação (inc. I), operação de máquinas e equipamentos de áudio, vídeo e imagem (inc. XIII), montagem e desmontagem (inc. XV), bem como atividades de cerimonial e apoio (inc. VI), são preferencialmente passíveis de execução indireta. Isso abrange diretamente parte significativa dos itens do certame, inclusive coffee break, sonorização e projeção.

Além disso, a **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos) não impõe qualquer vedação à terceirização, desde que as contratações sejam precedidas de adequado planejamento e observem os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade (art. 11).

Do ponto de vista técnico-operacional, a terceirização é justificada pelo fato de que o IFRN não dispõe de estrutura física e nem de equipamentos próprios para atender com qualidade e eficiência à crescente demanda dos eventos acadêmicos, científicos e institucionais realizados em múltiplos campi. Essa limitação é a motivação para a contratação externa, sendo, portanto, a única alternativa economicamente viável e operacionalmente exequível.

Da solução

A dinâmica e diversidade dos eventos promovidos por esses campi, como mostras de pesquisa e extensão, apresentações culturais, cerimônias de formatura e competições escolares, exigem uma estrutura de apoio técnica e logística que não está disponível na estrutura administrativa permanente do Instituto. Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) representa a forma mais eficiente, econômica e segura de viabilizar tais atividades.

A solução concebida compreende a prestação de serviços especializados, sob demanda, para locação de estruturas físicas temporárias (tendas, palcos, stands, treliças, passarelas, climatizadores), fornecimento de equipamentos audiovisuais (projetores, sonorização, iluminação, telões de LED), decoração de ambientes, serviços de alimentação (coffee break), serviços de cerimonial (mestre de cerimônia) e arbitragem esportiva.

Considerando a simultaneidade ou sobreposição de datas entre os eventos e a localização descentralizada dos campi, a solução deve garantir flexibilidade operacional, padronização de qualidade e cobertura logística para todas as unidades participantes, respeitando as especificidades locais e cronogramas próprios.

A execução dos serviços será realizada mediante futura contratação, por Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços (SRP), com possibilidade de estruturação em lotes, agrupando itens por afinidade e frequência de uso. Essa modelagem permitirá à Administração Pública maior flexibilidade para contratação sob demanda, ganho de escala, competitividade entre fornecedores e racionalização dos recursos públicos.

Da justificativa da adoção do SRP

O objeto deste certame envolve a contratação de serviços especializados de apoio à realização de eventos institucionais, tais como montagem de estruturas, locação de equipamentos, fornecimento de coffee break e arbitragem. Tais serviços são executados sob demanda, com diversidade de tipologias de eventos e cronogramas que podem variar ao longo do ano letivo conforme o calendário acadêmico de cada campus participante.

Diante dessa variabilidade, não é possível estimar com exatidão o quantitativo de todos os itens que serão utilizados, sendo mais adequada e eficiente a adoção do Sistema de Registro de Preços, o que confere flexibilidade operacional, reduz o tempo de contratação a cada novo evento e preserva a vantajosidade econômica com preços previamente pactuados.

Nesse sentido, a situação se enquadra perfeitamente no **inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023**, pois a imprevisibilidade do quantitativo torna inviável a contratação direta com escopo fechado, justificando a escolha pelo SRP como solução contratual mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.

Da sustentabilidade

Adicionalmente, a solução observará os princípios da sustentabilidade, com exigência de práticas como redução de descartáveis, correta gestão de resíduos sólidos, uso de materiais reutilizáveis e priorização de alimentos regionais e saudáveis, conforme diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que trata do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

Da vigência plurianual

A fixação da **vigência contratual por 2 (dois) anos**, conforme proposto neste certame, observa integralmente o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, cuja adoção depende da comprovação de vantagem econômica e da adequação orçamentária.

No que se refere ao inciso I, a opção pela contratação plurianual se revela claramente mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite à instituição firmar um vínculo contratual com maior estabilidade, evitando a repetição anual do processo licitatório, o que consome tempo, recursos humanos e financeiros. Além disso, a contratação por dois anos reduz os riscos de descontinuidade dos serviços, melhora a capacidade de planejamento institucional e favorece ganhos de escala, já que fornecedores tendem a ofertar preços mais competitivos em contratos de maior duração. Isso é especialmente importante em um cenário de escassez de servidores técnico-administrativos, como é o caso do IFRN, o que dificulta a gestão de múltiplos processos licitatórios de curta duração. A proposta plurianual também reforça a padronização e uniformidade dos serviços prestados nos eventos institucionais, que são programados de forma recorrente no calendário acadêmico.

Quanto ao inciso II, a Administração adotará, como providência, a verificação formal da existência de dotação orçamentária adequada e suficiente no momento da assinatura contratual e, posteriormente, a cada exercício financeiro, de modo a assegurar a viabilidade da manutenção do vínculo contratual. Essa verificação será documentada no processo por meio de declaração da unidade orçamentária, acompanhada de empenho ou reserva orçamentária, conforme determina a legislação vigente e os manuais de planejamento do Governo Federal.

Em atenção ao inciso III, a Administração reconhece expressamente a sua prerrogativa de extinguir o contrato sem ônus, nas hipóteses em que, por razões de ordem orçamentária ou por perda da vantagem administrativa inicialmente projetada, a continuidade do ajuste não se justifique mais. Para tanto, será inserida cláusula contratual que preveja essa possibilidade, assegurando-se, entretanto, o contraditório e a motivação administrativa adequada, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a vigência de 2 (dois) anos atende não apenas ao interesse público e à economicidade, mas também se conforma às exigências da governança contratual, assegurando à Administração pública flexibilidade, previsibilidade e controle orçamentário, em harmonia com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução atende plenamente aos objetivos institucionais do IFRN, assegurando suporte técnico, infraestrutura adequada e conformidade legal e orçamentária para a realização dos eventos previstos, com garantia de economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades estimadas para esta contratação está embasada em fatos concretos, registros históricos e planejamento institucional atualizado, assegurando plena aderência às exigências legais e à racionalidade administrativa que deve nortear as aquisições públicas.

A análise considerou a série histórica de eventos realizados nos últimos exercícios nos campi de Natal - Zona Norte, Ceará - Mirim, Natal - Centro Histórico e Ipanguaçu, cujos registros de consumo e de estrutura demandada

foram disponibilizados pelas respectivas coordenações de eventos e setores administrativos. Entre os principais eventos, destacam-se as feiras e mostras científicas, os encontros pedagógicos, apresentações culturais, formaturas e jogos escolares, todos com periodicidade regular e relevância estratégica no calendário institucional do IFRN.

Para o ano de 2025, a demanda apresenta tendência de crescimento devido à intensificação de atividades presenciais, à ampliação de projetos integradores e à eventos acadêmicos com participação externa. Some-se a isso a expansão de iniciativas intercampi, que demandam estruturas maiores e logística mais robusta. Portanto, a estimativa foi ajustada de forma prudente, mas com atenção à realidade institucional projetada.

As memórias de histórico de consumo, anexas ao processo (doc. 8d4f0c1bd2), indicam a média de utilização por tipo de item e por evento, bem como as variações sazonais e as especificidades de cada campus. Foram considerados, ainda, os dados constantes no “Levantamento de Demandas” consolidados pelas unidades envolvidas, o qual incorpora o cronograma de eventos planejados para o exercício corrente.

Importante destacar que a metodologia adotada para essa estimativa observou o princípio da economicidade, promovendo a aglutinação de itens por similaridade e interdependência, o que favorece o ganho de escala e a racionalização logística. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua vez, reforça a racionalidade do modelo, pois permite atender à demanda real, sem impor aquisição imediata, evitando desperdício de recursos públicos e otimizando a gestão orçamentária.

Ademais, ao considerar a interdependência com serviços já contratados — como vigilância, limpeza e infraestrutura —, foi possível alinhar os quantitativos com o planejamento geral dos eventos, de modo a garantir sinergia entre ações administrativas, eficiência operacional e padronização institucional.

Portanto, a estimativa de quantidades proposta é coerente com o histórico de utilização, as necessidades futuras previstas e os parâmetros legais aplicáveis, e encontra-se plenamente justificada pela documentação técnica que a fundamenta. Trata-se, assim, de mais um elemento que assegura a viabilidade, a razoabilidade e a vantajosidade da contratação ora proposta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.595.658,55

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, contemplando fornecedores locais e regionais, considerando-se os grupos funcionais previstos no parcelamento do objeto: Tendas e Stands, Sonorização, Iluminação e Geradores, Decoração, Coffee Break e Arbitragem. Para cada grupo, foram obtidos orçamentos atualizados junto a, no mínimo, três empresas distintas, de modo a assegurar a representatividade e confiabilidade dos valores apurados, em observância ao disposto no art. 23, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a utilização de pesquisa de preços para estimativa de valor de referência.

Na coleta de dados, buscou-se refletir a realidade do mercado local, de modo a permitir a participação de fornecedores de diferentes portes e localidades, garantindo maior competitividade. Assim, a pesquisa foi conduzida a fim de captar as variações regionais e evitar distorções que poderiam inviabilizar a execução contratual.

Além disso, foram analisados os valores praticados em contratações anteriores do IFRN para eventos e serviços correlatos, ajustados pela inflação medida pelo IPCA para atualização monetária, bem como eventuais variações

decorrentes de aumento de custos de insumos, combustíveis e mão de obra especializada. Essa abordagem permitiu alinhar a estimativa com a realidade econômica atual, prevenindo subestimação ou superestimação que comprometam a eficiência da contratação.

O resultado desse levantamento compôs o valor global estimado para a contratação, o qual será utilizado como referência para o julgamento das propostas, assegurando que o certame seja conduzido com observância aos princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a estimativa de valor ora apresentada é robusta, fundamentada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo segurança técnica e jurídica para a condução do processo licitatório.

Ademais, informa-se que a estimativa do valor da contratação está em conformidade com § 3º Art. 3º do DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, portanto, sendo possível autorização pelo Ordenador de Despesas do Polo Metropolitano, Edmilson Barbalho Campos Neto.

Além disso, alerta-se para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada com parcelamento por grupos de itens com afinidade de natureza e execução, conforme autoriza o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“O parcelamento do objeto, com vistas à ampla participação de licitantes, será adotado sempre que técnica e economicamente viável, devendo ser realizado de forma a possibilitar a contratação de maior número de interessados, desde que não haja perda de economia de escala, e desde que haja compatibilidade com a segurança e a padronização necessárias à execução do objeto.”

O modelo proposto visa racionalizar a gestão contratual, garantir ganho de escala e aumentar a eficiência administrativa, especialmente diante do quadro reduzido de servidores técnico-administrativos disponíveis no IFRN para a fiscalização e acompanhamento contratual.

Nesse sentido, optou-se pela divisão da contratação em cinco grupos funcionais, de acordo com a afinidade entre as atividades e seus perfis de execução, a saber:

- Tendas e Stands;
- Sonorização, Iluminação e Geradores;
- Decoração;
- Coffee Break;
- Arbitragem.

Os lotes serão replicados para cada campus participante, contemplando os seguintes agrupamentos:

	Campus Natal - Zona Norte	Campus Ceará Mirim	Campus Natal Centro Histórico	Campus Ipanguaçu	
Grupos	1	6	11	16	Tendas e Stands
Grupos	2	7	12	17	Sonorização, Iluminação e Geradores
Grupos	3	8	13	18	Decoração

Grupos	4	9	14	19	Coffe Break
	5	10	15	20	
Grupos					Arbitragem

A vantajosidade do parcelamento decorre de fatores técnicos e logísticos. A disposição dos grupos leva em consideração a localização dos participantes. Cada grupo exige habilidades, equipamentos e perfis de fornecedores distintos, de modo que a divisão permite:

- Aumento da competitividade, possibilitando a participação de micro e pequenas empresas locais especializadas;
- Otimização logística, ao permitir a contratação de fornecedores mais próximos, reduz-se significativamente o tempo de resposta e o custo logístico;
- Redução de riscos contratuais, pois a execução segmentada por afinidade técnica possibilita maior controle e qualidade na entrega;
- Facilidade na gestão e fiscalização, uma vez que os contratos serão concentrados por tipo de serviço, permitindo ao fiscal acompanhar um conjunto homogêneo de atividades;
- Economia de escala localizada, na medida em que fornecedores próximos podem atender múltiplos eventos no mesmo campus ou região, sem custos adicionais de deslocamento.

Assim, o parcelamento por grupos se apresenta como estratégia administrativa eficiente, juridicamente respaldada e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade, planejamento, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, maximizando o retorno dos recursos públicos investidos e garantindo a qualidade dos serviços contratados

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação ora em planejamento, voltada à prestação de serviços especializados para a realização de eventos nos campi do IFRN, apresenta interdependência com estruturas e serviços já existentes na Instituição, que atuam de forma complementar à execução contratada, de forma que, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A equipe de planejamento, designada pela PORTARIA Nº 105/2025 - DG/ZN/RE/IFRN (69cbd5bebc), declara para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Ademais, informamos que contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IFRN- PDI (2019-2026) (73fbe5c483), quanto a visão de Consolidar-se como instituição de referência nacional e identificada por sua excelência na formação humana e profissional, geradora de desenvolvimento científico e tecnológico até 2026, quanto aos Valores: Comprometimento, cooperação, ética, responsabilidade socioambiental, equidade e diversidade, o direcionamento estratégico orçamentário - OR-02 Garantir a eficiência do gasto público, G1-1 Implementar a política de Gestão de riscos.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de apoio à realização de eventos institucionais representa uma ação estratégica para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), não apenas sob a ótica operacional, mas como instrumento de fortalecimento da missão institucional de ofertar educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Trata-se de um investimento diretamente vinculado ao fortalecimento das políticas de ensino, extensão, pesquisa, cultura e esporte, pilares que sustentam a formação integral dos nossos estudantes.

Com a contratação, será possível garantir a realização de eventos técnicos, científicos, artísticos, pedagógicos e esportivos em condições estruturais adequadas, com qualidade estética, logística eficiente e segurança operacional. Tais eventos são momentos de culminância de projetos e práticas educativas, que promovem o protagonismo estudantil, estimulam a criatividade, o intercâmbio de saberes e a valorização da produção acadêmica e cultural dos nossos campi.

Ademais, ao dispor de infraestrutura de qualidade para cerimônias de formatura, mostras de extensão, festivais de arte e cultura, feiras científicas e competições esportivas, o IFRN assegura uma vivência educacional completa e inclusiva, reforçando seu compromisso com a equidade e o desenvolvimento humano de seus estudantes. A contratação proporciona a execução padronizada desses eventos em múltiplas unidades, mesmo em contextos de limitações logísticas locais, garantindo isonomia e qualidade institucional em toda a rede.

A execução contratada, planejada em grupos de itens afins, também promove ganhos operacionais importantes: evita aquisições fragmentadas, reduz a sobrecarga da equipe técnica (já impactada por limitações de pessoal) e possibilita uma gestão contratual mais racional e eficiente. O modelo adotado, via Sistema de Registro de Preços, favorece o atendimento sob demanda de cada campus, reduz desperdícios, amplia o controle sobre os gastos e garante maior previsibilidade orçamentária.

Outro aspecto relevante é a valorização da imagem pública do IFRN. Eventos bem estruturados, com boa recepção, ambientação e recursos audiovisuais adequados, transmitem à sociedade a seriedade, o compromisso e o profissionalismo da instituição. Essa percepção é fundamental para a consolidação de parcerias institucionais, o estímulo à permanência estudantil e o reconhecimento da instituição como polo de excelência na educação técnica e tecnológica.

Por fim, a contratação propicia o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, com a exigência de práticas ambientalmente responsáveis e a valorização de fornecedores locais, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação transcende a dimensão operacional e se configura como instrumento de política pública educacional, com impactos sociais, pedagógicos e institucionais amplamente positivos.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a adequada execução contratual e a efetividade dos serviços decorrentes desta contratação, a Administração adotará providências previamente à celebração do contrato, com foco em planejamento logístico, designação de fiscais e capacitação técnica dos envolvidos nas atividades de acompanhamento e fiscalização contratual.

A primeira providência prevista será a designação formal de fiscais técnico e administrativo, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação da respectiva portaria no âmbito do campus contratante. Os servidores indicados já integram os setores administrativos dos campi envolvidos e serão orientados quanto às suas atribuições específicas no contrato, com base nas normativas vigentes, no Plano de Fiscalização e nos instrumentos de controle fornecidos pela Coordenação de Compras e Contratos.

Considerando a natureza variada e especializada dos serviços contratados — especialmente nos grupos de eventos, buffet e arbitragem — será promovida capacitação interna dos fiscais designados, por meio de reuniões técnicas com apoio da equipe de Gestão de Contratos e do setor de eventos, com o objetivo de alinhar expectativas, esclarecer os critérios de aceite dos serviços, revisar os prazos contratuais e uniformizar os procedimentos de registro e tratamento de ocorrências durante a execução.

Adicionalmente, cada campus adotará medidas de adequação dos ambientes institucionais onde os serviços contratados serão prestados, especialmente no que se refere à disponibilização dos espaços físicos com as condições mínimas de segurança, acessibilidade e infraestrutura elétrica compatível para montagem de equipamentos de som, projeção e iluminação. Essa adequação será coordenada pela equipe de manutenção e infraestrutura local, garantindo a sinergia entre os recursos próprios do IFRN e os insumos trazidos pela empresa contratada.

Tais providências são essenciais não apenas para o fiel cumprimento do contrato, mas também para assegurar que os objetivos pedagógicos, culturais e institucionais dos eventos sejam alcançados com a qualidade esperada pela comunidade acadêmica e pela sociedade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à prestação de serviços especializados para apoio à realização de eventos institucionais nos campi do IFRN, pode implicar, ainda que em grau moderado, em impactos ambientais pontuais e localizados, considerando a natureza temporária, a montagem de estruturas físicas e o fornecimento de serviços com consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

Entre os impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente em eventos com fornecimento de coffee break, montagem de estruturas cenográficas e uso de materiais promocionais descartáveis;
- Consumo de energia elétrica em decorrência da utilização de equipamentos de som, iluminação e projeção, especialmente em eventos de médio e grande porte;
- Uso de recursos plásticos e não biodegradáveis, como copos, talheres e embalagens descartáveis;
- Emissão de ruídos provenientes da sonorização em áreas abertas, o que pode afetar o entorno urbano em determinados horários e eventos;
- Deslocamento de veículos e logística, que podem implicar em aumento das emissões atmosféricas (CO) relacionadas ao transporte de equipamentos e equipes.

Para mitigar tais impactos, a contratação prevê uma série de exigências sustentáveis, compatíveis com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tais como:

- Utilização preferencial de materiais reutilizáveis ou recicláveis no serviço de buffet, como pratos, talheres e copos, em substituição aos descartáveis tradicionais, quando tecnicamente viável;
- Exigência de segregação e destinação correta dos resíduos sólidos gerados, com apoio à coleta seletiva institucional;
- Redução do uso de impressos, com incentivo ao uso de comunicação digital e identidade visual eletrônica nos eventos;
- Planejamento eficiente da logística, com preferência por fornecedores locais ou regionais, a fim de reduzir o impacto da cadeia de transporte e o consumo de combustível fóssil;

- Orientação quanto à utilização consciente de energia elétrica, por meio de equipamentos de menor consumo (LED) e desligamento imediato após o uso.

As exigências relacionadas à sustentabilidade deverão ser observadas durante toda a execução contratual. A empresa contratada será responsabilizada pela adoção de boas práticas ambientais, devendo comprovar, sempre que solicitado, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e o cumprimento das orientações da instituição.

Assim, embora os impactos ambientais identificados sejam limitados e de baixa complexidade, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras robustas garantirá que os serviços sejam prestados de forma compatível com o compromisso do IFRN com a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise criteriosa de todos os elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares, declara-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e razoável, revelando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública frente às demandas institucionais do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN).

A proposta de contratação está alinhada com os objetivos institucionais de promoção de eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e pedagógicos, os quais são essenciais para a formação integral dos estudantes e para a projeção positiva da imagem institucional. Tais eventos não apenas representam espaços de consolidação das atividades finalísticas do IFRN, como também fortalecem o vínculo com a comunidade externa, ampliam o acesso ao conhecimento e estimulam a permanência e o êxito dos discentes.

O levantamento de mercado realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidenciou a existência de fornecedores capacitados e ativos no segmento de eventos, indicando condições efetivas de concorrência e formação de preços justos. A estratégia de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) e por grupos de itens afins também se mostra técnica e juridicamente adequada, promovendo ganho de escala, gestão mais racional e menor sobrecarga aos servidores, especialmente diante da limitação do quadro técnico-administrativo da instituição.

Do ponto de vista da sustentabilidade, foram previstas exigências que atendem às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com medidas claras de mitigação de impactos ambientais e incentivo ao uso de materiais reutilizáveis, bem como à destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos.

A contratação também foi estruturada com observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. A descrição da solução, o levantamento de necessidades, a justificativa do parcelamento e a definição dos requisitos técnicos demonstram que o processo de planejamento foi robusto, fundamentado e sensível às especificidades da instituição.

Dessa forma, ratifica-se que a contratação proposta é viável sob os aspectos técnico, logístico, econômico e jurídico, apresentando-se como solução legítima e proporcional às necessidades do IFRN, e plenamente adequada ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ PEDRO MARTINS DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

NEIRYVAN MACIEL DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ANDREA KARLA LIMA DUARTE DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Documento Digitalizado Público

Contratação de serviços para eventos

Assunto: Contratação de serviços para eventos
Assinado por: Ricardo Oliveira
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Paulo Ricardo de Oliveira, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 25/08/2025 11:02:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2292383
Código de Autenticação: 2c42dbb29c



TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DIRETA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Processo Administrativo nº 23058.000723.2025-13)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, por intermédio do(a) **[órgão contratante]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. *O Edital da Licitação;*
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- 2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- 2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*
- 2.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*
- 2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo Administrativo nº 23058.000723.2025-13

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços].

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edita*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade